



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Jean Carlo



PROJETO DE LEI Nº 230, 02 DE abril DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTIT. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 04/04/2019
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO OBRAS
SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA - OSCAFIS**, inscrita no
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.486.907/0001-14, com sede no
Município de Trindade - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.

Lissauer Vieira
Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Jean Carlo



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a Associação Obras Sociais da Casa de Fraternidade Irmã Scheilla – OSCAFIS. Trata-se de uma entidade de natureza civil, filantrópica, sem fins lucrativos, assistencial, cultural e educacional, que tem por finalidade assistir a criança e, por conseguinte sua família, no aspecto educacional, social, psicológico, moral e outros necessários ao seu pleno desenvolvimento, propiciando a todos melhores condições de inserção e participação na sociedade, dentre outros.

O Núcleo cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 19.408, de 13 de julho de 2016, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

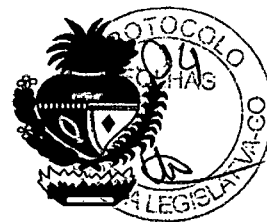


Lissauer Vieira

Deputado Estadual



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil
DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À
MULHER DE TRINDADE - GO



CERTIDÃO

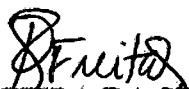
Eu, Renata Vieira da S. Freitas, Delegada de Polícia de 1ª classe, lotada nesta, DEAM de Trindade - GO,

CERTIFICO e dou fé que a Instituição denominada OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA – OSCAFIS, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil, filantrópica, cultural e assistência, sem fins lucrativos – CNPJ nº 08.486.907/0001-14 está em pleno funcionamento há mais de um ano em favor da coletividade, oferecendo cursos profissionalizantes em toda região do Jardim Marista e setores adjacentes.

CERTIFICO ainda que não existe nenhum registro ou investigação policial nesta cidade de Trindade em desfavor da referida Instituição.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e lavrada nesta Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher Trindade - GO, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de 2019.


RENATA VIEIRA DA SILVA FREITAS
Delegada de Polícia



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

01 de abril de 2019

Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

NOME ANAPAUULA FERREIRA POTENGY
BOBQBVMB GFSSFJSB QPUFOHZ
CPCRCWNC HGTTGKTC RQVGPIA
DQSDXOD IHUHLUD SRWHQJB
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CPF / CNPJ / C.I.: 074.876.897-19
ESTADO CIVIL: CASADO(A)
PROFISSÃO:
ENDEREÇO: NESTA CAPITAL

NADA MAIS Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

DADA E PASSADA nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (01/04/2019).

BEL. LUIS SILVA
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão..... R\$33,60
Valor da Taxa Judiciária..... R\$14,06
Total..... R\$ 47,66
Data Receita..... 31/03/2019
Taxa Judiciária recolhida através da
Guia de número: 201940310
AUTENTICAÇÃO/HASH : 62ABF2701A4AE1BD49CAC57C1C324EE9 Solicitante:6101

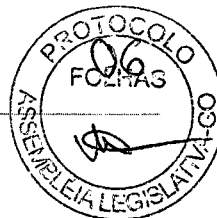
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/ajcd/>



10000192019403107862

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO (a)

Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 08.486.907/0001-14
NOME EMPRESARIAL: OBRAS SOCIAIS DA CASA DE FRATERNIDADE IRMA
CAPITAL SOCIAL: SCHEILLA OSCAFIS

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

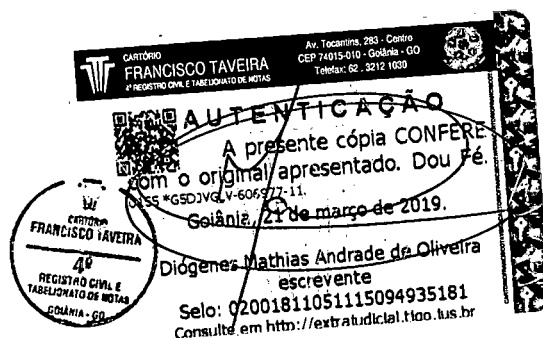
Nome/Nome Empresarial:	NELI CARITA MAXIMO FIGUEREDO
Qualificação:	16-Presidente

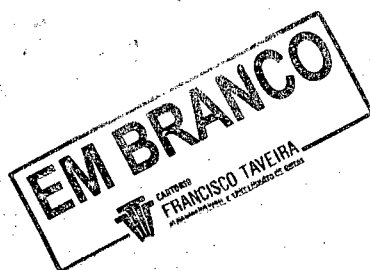
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/03/2019 às 09:29 (data e hora de Brasília).

ESTATUTO CONSOLIDADO DAS OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA "OSCAFIS"

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINDADE - GO







ESTATUTO CONSOLIDADO DAS OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º. Na data de 18 de abril de 2006 fundou-se a organização de sociedade civil, denominada "OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA - OSCAFIS", CNPJ n. 084.869.07/0001-14, com sede na rua Ibirapuera, n. 415, qd. 41, lt. 06, Jardim Marista, Trindade, Goiás, Cep. n. 75.383-414, onde tem sua sede e foro jurídico com duração por tempo indeterminado.

§1º - A associação possui natureza civil, filantrópica, assistencial, cultural e educacional, sem fins lucrativos.

§2º - No endereço localizado na Rua Hugo Greco, qd. 06, lt. 20, no loteamento denominado "SETOR MARIÁPOLIS", Trindade, Goiás, CEP n. 75.385-461, continuará em funcionamento a outra unidade da associação, na condição de filial, para todos os fins legais e de direito.

Art. 2º. A associação "OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA", tem por finalidade:

I - assistir a criança e, por conseguinte sua família, no aspecto educacional, assistencial, social, psicológico, moral e outros necessários ao seu pleno desenvolvimento, propiciando a todos melhores condições de inserção e participação na sociedade;

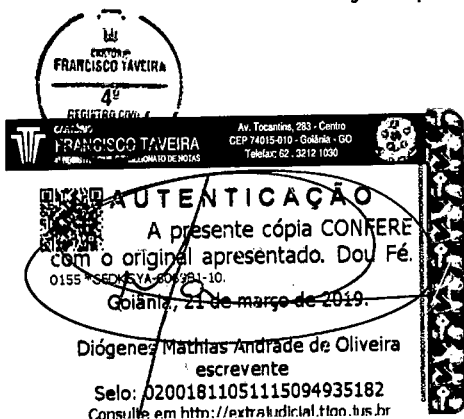
II - desenvolver atividades na área da educação formal, em especial o ensino regular na modalidade educação infantil e creche, dentre outras que possa implantar e manter em funcionamento;

III - promover a educação, incentivar o voluntariado e desenvolver ações de valorização humana;

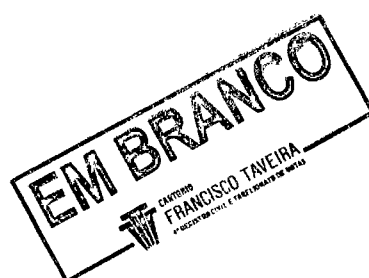
IV- esclarecer e desenvolver atividades que incentivem a comunidade à harmonização familiar como o caminho para o equilíbrio individual e coletivo;

V - oferecer orientação, por todos os meios disponíveis, referentes aos prejuízos causados pelos vícios morais, intelectuais e sociais, desenvolvendo ações preventivas e/ou terapêuticas;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINDADE - GO



Neli Cárita Maximo Figueredo
Neli Cárita Maximo Figueredo
Advogada
OAB / GO 19.520





VI - realizar atividades de assistência social a crianças, mães e idosos que podem ser prestadas na sede da associação ou em seus domicílios;

VII - levar à comunidade orientações cristãs com o objetivo de despertar os seus reais valores individuais como seres eternos e iguais perante Deus, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político.

Art. 3º. No cumprimento dos seus objetivos a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, em sua sede ou fora dela, em qualquer das unidades federativas do Brasil, as quais reger-se-ão pelo Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º. Para a plena execução dos objetivos sociais estabelecidos, a associação poderá celebrar convênios (acordo de cooperação, termo de fomento e termo de colaboração), contratos ou acordos com instituições de natureza pública ou privada, pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras, podendo ainda, prestar serviços e manter unidades de produção, com a finalidade de obter os recursos financeiros necessários para a manutenção de suas atividades.

§ 2º. As Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, individual ou conjuntamente com outra instituição, poderá criar unidades produtivas, associações, cooperativas ou outras formas de empreendimento ou pessoa jurídica que contribua com o cumprimento de seus objetivos estatutários.

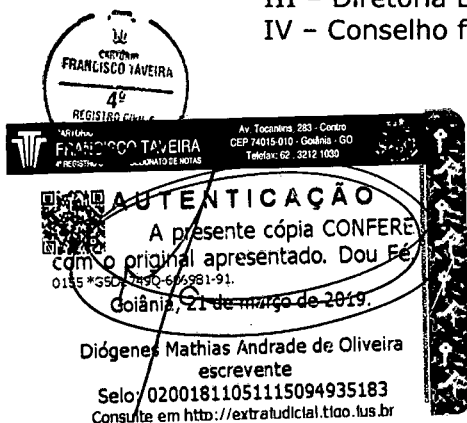
§ 3º. A associação poderá realizar ações de divulgação da entidade e de suas atividades, por meio dos veículos de comunicação de massa (TV, rádio, jornal, internet, dentre outros), podendo ainda produzir, publicar, distribuir e vender livros e outros meios, bem como abrir e manter em funcionamento livrarias, bazares e lojas em locais que sejam viabilizados pelos participantes da instituição, objetivando também a sustentação financeira da entidade.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

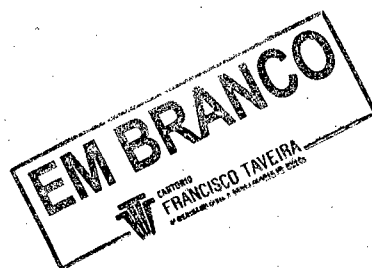
Art. 4º. A associação "OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA" é constituída e administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho fiscal.



Neli Carita Maximo Figueredo
Neli Carita Maximo Figueredo
Advogada
OAB / GO 19.520

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
TRINDADE - GO





I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, será formada pelos associados efetivos e que estejam no gozo de seus direitos e no cumprimento de seus deveres estatutários.

Art. 6º. A Assembleia Geral, legal e regularmente instalada tem por finalidades:

I - eleger, proclamar, empossar e destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;

II - deliberar sobre a destituição de membros da Diretoria Executiva, após análise e indicação feita pelo Conselho Deliberativo;

III - decidir sobre a alteração do Estatuto;

IV - deliberar sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 41;

V - decidir sobre a conveniência de alienar, vender, ceder, emprestar, doar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, devendo tais transações ser sempre formais, por meio de documento próprio;

VI - aprovar o Regimento Interno;

VII - tomar conhecimento do relatório de atividades confeccionado pela Diretoria Executiva, após a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como das contas e do balanço financeiro da instituição referente ao exercício anterior, após aprovação feita pelo Conselho Fiscal;

VIII - decidir, quando convocada, todos os assuntos determinados na convocação.

§ 1º. A Assembleia Geral somente será instalada com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados efetivos da instituição.

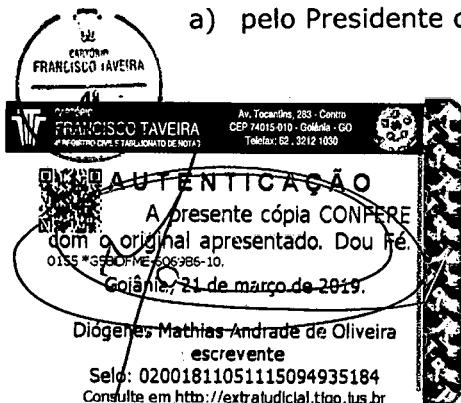
§ 2º. Para tratar dos assuntos previstos nos incisos I a VI, do presente artigo, será exigido para a aprovação o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 3º. Os assuntos relacionados nos incisos II, III e IV deste artigo, só poderão ser tratados por meio de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tratar dos assuntos nele elencados.

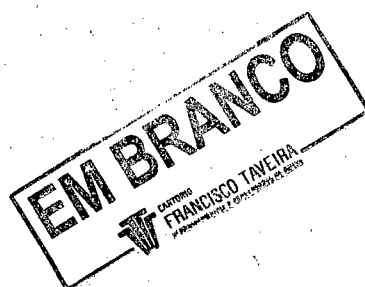
Art. 7º. Será realizada a cada 05 (cinco) anos uma Assembleia Geral ordinária para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e, anualmente, para tomar conhecimento do relatório de atividades e do balanço financeiro do exercício anterior.

Art. 8º. A convocação para a reunião da Assembleia Geral ordinária e extraordinária, será feita mediante publicação afixada em local visível da instituição com o mínimo de 7 (sete) dias de antecedência:

a) pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal;



Néli Cárta Maximo Figuerêdo
Néli Cárta Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520



- b) pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo;
- c) pela maioria dos membros da Diretoria Executiva;
- d) a pedido de 1/5 (um quinto) dos associados efetivos.

Art. 9. O Presidente da Diretoria Executiva ou por indicação deste, o Vice Presidente, dirigirá as reuniões da Assembléia Geral, ordinária e extraordinária, salvo quando estiver em pauta o julgamento de atos da própria Diretoria. Neste caso o Presidente instalará e passará a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente e no seu impedimento será nomeado um membro do Conselho Deliberativo, presente na reunião, com o fim específico de presidi-la.

Art. 10. Qualquer Assembléia instalar-se-á somente com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados efetivos da instituição. O quorum para aprovação de matérias submetidas à Assembléia Geral, exceto o ressaltado no artigo 6º, § 2º, deste Estatuto, será de cinquenta por cento mais um voto, dos presentes na reunião.

Art. 11. A eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal será efetivada por aclamação por maioria.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria Executiva, coincidirão com o calendário fiscal, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, observando-se a época de cada pleito.

II – DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 12. O Conselho Deliberativo é composto de no máximo 12 (doze) membros titulares e de 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e por ela empossados.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo terá a duração de 05 (cinco) anos, sendo permitidas reeleições.

§ 2º. Poderão ser membros do Conselho Deliberativo somente os associados efetivos, com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de relevantes serviços prestados à instituição e que estejam em pleno exercício de suas atividades à época da eleição.

§ 3º. Caberá ao Conselho Deliberativo por maioria absoluta, indicar à Assembléia Geral os nomes dos associados efetivos, aptos à condição de candidatos a membros deste Conselho, conforme estabelecido neste Estatuto, quando da realização dos pleitos.

§ 4º. As vacâncias que porventura ocorrerem no Conselho Deliberativo serão preenchidas pelos membros suplentes.

Art. 13. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINDADE - GO



Néli Cárta Maximo Figuerêdo
Néli Cárta Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520

EM BRANCO
 DOUTOR
FRANCISCO TAVEIRA
 -CONSULADOR E TRADUTOR DE NOTAS-



I - até na primeira quinzena do mês de abril de cada ano, antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, para avaliar e aprovar o relatório das atividades da instituição relativo ao exercício anterior, bem como para avaliar o parecer do Conselho fiscal acerca da prestação de contas da instituição, também do ano anterior, ambos elaborados pela Diretoria Executiva;

II - até o final de dezembro, a cada 05 (cinco) anos, para eleger os membros da Diretoria Executiva, sempre no mesmo ano em que forem também eleitos os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

§ 1º. O Conselho Deliberativo reunir-se-á mediante prévia convocação pessoal por escrito aos conselheiros, feitas pelo Presidente da Diretoria Executiva com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º. Será instalada a reunião do Conselho Deliberativo, em primeira convocação, quando estiverem presentes a metade e mais um dos conselheiros titulares e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos conselheiros titulares.

§ 3º. As reuniões do Conselho Deliberativo serão sempre dirigidas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por indicação deste pelo Vice-Presidente, que nomeará um dos membros para secretariar a reunião.

§ 4º. As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros efetivos presentes.

§ 5º. O Conselho Deliberativo poderá ser convocado extraordinariamente nos seguintes casos:

- a) mediante deliberação da Diretoria Executiva ou do Presidente;
- b) por 1/3 dos membros do Conselho Deliberativo;
- c) por 1/5 dos associados efetivos.

Art. 14. O Conselho Deliberativo tem as seguintes atribuições:

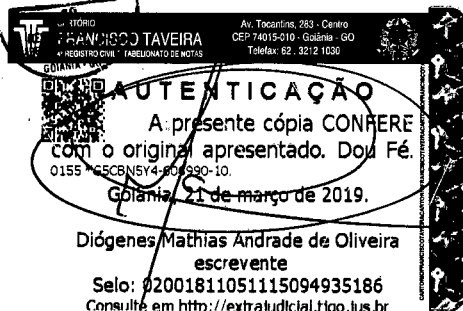
I - eleger, por aclamação por maioria, de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos, os membros da Diretoria Executiva;

II - indicar a Assembleia Geral os nomes dos associados efetivos, aptos à condição de candidatos a membros deste Conselho, conforme estabelecido neste Estatuto, quando da realização dos pleitos;

III - avaliar eventual proposta de reforma do Estatuto, bem como do Regimento Interno, porventura apresentado pela Diretoria Executiva, emitindo parecer e encaminhando-a para a apreciação e aprovação pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim;

IV - encaminhar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual de atividades da Diretoria Executiva, com o respectivo parecer do Conselho Deliberativo;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINDADE - GO



[Handwritten signature]

Néli Carita Maximo Figueredo
Advogada
OAB/GO 19.520

EM BRANCO



EDITORA
FRANCISCO TAVEIRA
21-710-00000 - 19000-00000 DE BRAS



V - avaliar o parecer feito pelo Conselho Fiscal relativo às contas e o balanço financeiro da instituição referente ao exercício anterior;

VI - analisar os casos relacionados a destituição de membros da Diretoria Executiva e quando for indicado tal medida, encaminhá-los para a deliberação pela Assembleia Geral;

VII - decidir, quando convocado, todos os assuntos determinados na convocação.

III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15. A Diretoria Executiva, órgão de execução administrativa das "OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA" é composta pelos seguintes associados efetivos, com os seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;

§ 1º. A Diretoria Executiva, na pessoa do seu presidente, é o órgão que representa a instituição legalmente diante da comunidade em geral para todos os fins e efeitos.

§ 2º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva terá a duração de 05 (cinco) anos, sendo permitidas reeleições.

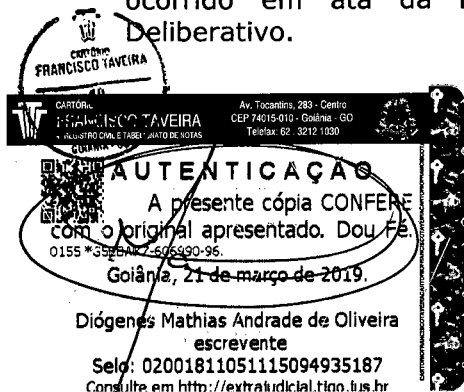
§ 3º. Poderão ser participantes da Diretoria Executiva somente os associados efetivos, eleitos pelo Conselho Deliberativo dentre os membros que o compõe, com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de relevantes serviços prestados à instituição e que estejam em pleno exercício de suas atividades à época da eleição.

§ 4º. Os membros do Conselho Deliberativo, eleitos para comporem a Diretoria Executiva da instituição, permanecerão no exercício de suas funções no referido Conselho.

§ 5º. Exceto a Presidência, ocorrendo vacância na Diretoria, as mesmas serão preenchidas por eleição feita pelo Conselho Deliberativo, cujos membros tomarão posse imediata, indo tal mandato até o final previsto para a Diretoria por último eleita.

§ 6º. A fim de evitar descontinuidade das atividades e dificuldades administrativas e legais, em caso de falecimento ou mesmo impedimento por causa de doença que impeça o regular exercício da função, o cargo de Presidente será automaticamente assumido pelo Vice-Presidente, até o término do mandato, bastando apenas consignar o ocorrido em ata da Diretoria Executiva corroborado pelo Conselho Deliberativo.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINDADE - GO



Néli Cárta Maximo Figueredo
Néli Cárta Maximo Figueredo
Advogada
OAB / GO 19.520

EM BRANCO
CARTE
FRANCISCO TAVEIRA
PROSECUTOR GERAL E REPRESENTANTE GERAL



Art. 16. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez em cada mês, ou extraordinariamente, se necessário, pela convocação do Presidente.

Parágrafo único. As reuniões da Diretoria Executiva serão iniciadas legalmente com a presença de no mínimo metade mais um dos seus membros.

Art. 17. As matérias submetidas à deliberação da Diretoria Executiva, deverão contar com o voto de no mínimo da metade mais um de seus componentes presentes na reunião, para obter aprovação.

Art. 18. Compete a Diretoria Executiva:

I - dirigir e administrar a associação, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;

II - elaborar e executar o programa anual de atividades;

III - decidir sobre medidas de ordem administrativa, podendo inclusive criar tantos departamentos e órgãos, quantos necessários, podendo extingui-los, quando julgar conveniente;

IV - propor a reforma do Estatuto, que será encaminhada ao Conselho Deliberativo para o respectivo parecer e envio para a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim;

V - apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório anual das atividades desenvolvidas;

VI - prestar contas do movimento financeiro da instituição, conforme estabelecido neste Estatuto;

VII - contratar e dispensar empregados;

VIII - cumprir e trabalhar para fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 19. Ao Presidente compete:

I - representar a associação ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros;

II - convocar e dirigir todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e instalar as reuniões da Assembleia Geral, cuja convocação, em regra, lhe compete realizar, ressaltados os direitos de convocação expressos no artigo 8º;

III - assinar com o 1º tesoureiro e, na ausência deste com o 2º, os balancetes mensais ou anuais, cheques, contas e documentos referentes a operações bancárias;

IV - assinar correspondências e ofícios da associação;

V - assinar contratações ou dispensas de empregados, podendo nomear outra pessoa, desde que seja membro da Diretoria Executiva, quando se fizer necessário;

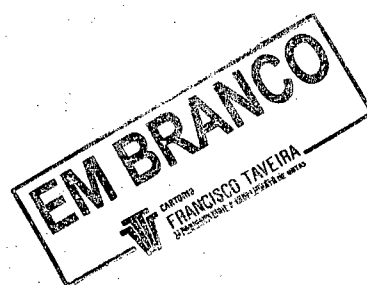
VI - cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINIDADE - GO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Néli Carita Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 18.520



Art. 20. Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em seus impedimentos, inclusive nas suas atribuições na Diretoria Executiva e no Conselho Deliberativo;
- II – cumprir as delegações de representação pessoal do Presidente;
- III – assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, nos termos do art. 15, § 6º deste Estatuto;
- VI – zelar pelo patrimônio da associação;
- V – proceder periódicos levantamentos do patrimônio;
- VI – promover reparos necessários no prédio e instalações da associação;
- VII – inventariar anualmente os imóveis, móveis e outros pertences;
- VIII – efetuar compras que se fizerem necessárias ao bom funcionamento e conservação do patrimônio da associação, quando autorizadas pelo Presidente;
- IX – manter atualizado o controle de estoques;
- X – cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

DO 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO

Art. 21. Ao 1º Secretário compete:

- I – organizar e dirigir todas as atividades da secretaria das Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, conforme o disposto no Regimento Interno;
- II – cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

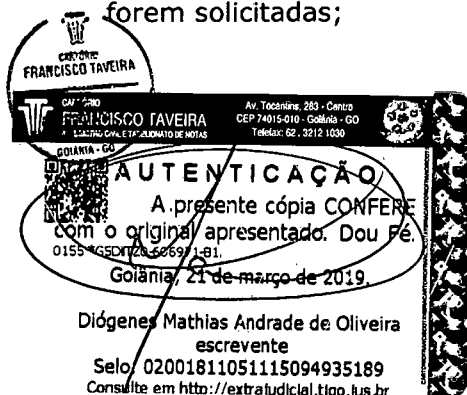
Art. 22. Ao 2º Secretário compete:

- I – substituir o 1º secretário em seus impedimentos;
- II – participar da organização geral da secretaria e cooperar por todos os meios para o seu perfeito desempenho;
- III – cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

DO 1º TESOUREIRO E 2º TESOUREIRO

Art. 23. Ao 1º Tesoureiro compete:

- I – arrecadar e encaminhar para contabilizar as contribuições dos seus membros, rendas, auxílios, recursos oriundos de convênios, subvenções, donativos e venda de produtos, zelando para que seja mantida em dia a escrituração contábil;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios das receitas e despesas sempre que forem solicitadas;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 9
Néli Cárta Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINIDADE-GO

EM BRANCO
CAPITULO
FRANCISCO TAVEIRA
O MUNDO DE NÓS E O MUNDO DE DEUS

Abstract



IV - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;

V - apresentar o relatório financeiro anual ao Conselho Fiscal que emitirá um parecer sobre as contas, que por sua vez será analisado pelo Conselho Deliberativo;

VI - assinar em conjunto com o Presidente, balancetes mensais ou anuais, cheques, contas e documentos referentes a operações bancárias;

VII - cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

Art. 24. Ao 2º Tesoureiro compete:

I - substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos;

II - participar da organização geral da Tesouraria e cooperar para o seu perfeito desempenho;

III - cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. São atribuições do Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir pareceres sobre o relatório financeiro anual, apresentado pela Diretoria Executiva.

II - fiscalizar a gestão econômico-financeira da associação, quando se fizer necessário.

III - cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto.

§ 1º. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, por aclamação por maioria, dentre os associados efetivos com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de relevantes serviços prestados à instituição e que estejam em pleno exercício de suas atividades à época da eleição.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá a duração de 05 (cinco) anos, sendo permitidas reeleições e deverá coincidir com o período de mandato do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

CAPITULO III

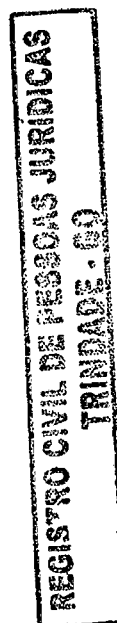
DOS ASSOCIADOS DA INSTITUIÇÃO: INTEGRAÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 26. A organização da sociedade civil OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA compor-se-á de número ilimitado de associados, denominados de associados efetivos, sem embargo de nacionalidade, cor, sexo, credo político, que sejam espíritas confessos,



Néli Carita Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520

10



EM BRANCO
CARTÃO
FRANCISCO TAVEIRA
A. CARVALHO E ASSOCIADOS LTDA



praticantes e que aceitem as obrigações contidas neste Estatuto e no Regimento Interno.

Parágrafo único. São considerados associados efetivos os que há mais de 10 (dez) anos ininterruptos contribuem e prestam relevantes serviços à instituição e sejam assim indicados, classificados, aprovados e admitidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 27. São direitos dos associados efetivos da instituição:

I - assistir e participar das atividades desenvolvidas pela entidade, conforme a possibilidade de cada um;

II - freqüentar os cursos que as OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA vier a oferecer;

III - participar, discutir, votar e ser votado em Assembleia Geral, obedecidas as regras estabelecidas neste Estatuto.

Art. 28. São deveres dos associados efetivos:

I - respeitar o presente Estatuto, o Regimento Interno e o nome das Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, dentro e fora dele;

II - prestar às Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla todo o apoio moral, material e intelectual, colaborando com o perfeito funcionamento de suas atividades;

III - zelar pelo patrimônio moral, institucional e material da associação;

IV - votar e ser votado nas eleições que indiquem o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal;

V - manter conduta cristã de maneira que não cause perturbação ou descrédito para a associação.

§ 1º. A inobservância de qualquer dos deveres prescritos neste Estatuto, será tida como justa causa e constituirá motivo para a exclusão de qualquer associado efetivo, a ser proposto, discutido e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º. Da decisão de exclusão de qualquer associado da instituição previsto no parágrafo anterior, caberá recurso por escrito à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da decisão por parte do excluído, devendo haver convocação o mais breve possível para julgar o caso.

Art. 29. Os associados efetivos não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e compromissos assumidos pela Instituição.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA



EM BRANCO
CARTÃO
FRANCISCO TAVEIRA
FOTOGRAFIA E LITOGRAFIA



Art. 30. O patrimônio das Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla será constituído por todos os bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir e títulos de renda de qualquer natureza adquiridos por compra, venda, permuta ou por doação de terceiros.

Art. 31. Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados, doados, permutados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo mediante proposta da Diretoria Executiva apresentada ao Conselho Deliberativo e este submetê-la à Assembleia Geral e esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria Executiva que por todos os membros realizará as respectivas operações.

Parágrafo único. As operações acima referidas, entretanto, somente poderão ser efetivadas ou efetuadas com a entidade creditícia ou credora, mediante aval individual de todos os membros da Diretoria Executiva.

Art. 32. A receita da associação constituir-se-á de:

- I - contribuição dos associados efetivos;
- II - doações de qualquer natureza efetuada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- III - receitas provenientes da realização de eventos, telemarketing, promoções e vendas de quaisquer produtos que a instituição venha a ganhar, consertar, produzir e/ou comercializar por meio de bazares ou mesmo loja;
- IV - subvenções dos poderes público federal, estadual e municipal, bem como de organizações nacionais e/ou internacionais;
- V - fundos resultantes da prestação de serviços e de convênios com órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
- VI - recursos provenientes de edição, vendas, direitos autorais de obras literárias, doutrinárias, técnicas, filosóficas e projetos de pesquisa;
- VII - recursos gerados pela administração de seus bens e aqueles adquiridos a quaisquer títulos;
- VIII - juros bancários ou de títulos, multas contratuais, cauções ou depósitos que reverterem ao seu crédito.

Parágrafo único. Toda a receita da associação nela compreendidas as rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 33. As despesas das Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, constituir-se-ão de:

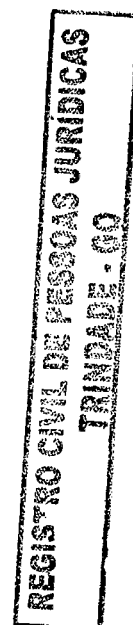
- I - aquisição, construção, ampliação, reforma e adequação de suas dependências e de outras unidades de funcionamento que vierem a ser criadas, de forma programada e organizada;
- II - pagamentos de empregados e de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários advindos das contratações que vierem a existir;



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE
com o original apresentado. Dou Fé.
0155-6540308P-606976-84.
Goiânia, 21 de março de 2019.

Diógenes Mathias Andrade de Oliveira
escrevente
Selo: 02001811051115094935192
Consulte em <http://extrajudicial.tao.lus.br>

Neli Cária Maximo Figueredo
Neli Cária Maximo Figueredo
Advogada
OAB / GO 19.520







III – despesas com manutenção dos serviços e programas em geral por ela administrados;

IV – implantação e manutenção de programas oriundos dos objetivos definidos no art. 2º deste Estatuto;

V – manutenção da instituição;

VI – Demais despesas que porventura surgirem e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais estabelecidos.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. É absolutamente gratuito o desempenho ou exercício de todos os cargos ou funções no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e na Diretoria Executiva, vedada qualquer distribuição de parcela do patrimônio das Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, ou de suas rendas, a título de lucro ou de participação no resultado, ou a que título for, a diretores, conselheiros ou associados efetivos.

Art. 35. São terminantemente proibidas manifestações políticas ou partidárias em nome da instituição ou por meio dela.

Art. 36. A proposta da Diretoria Executiva de alteração ou reforma no Estatuto Social deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo e posteriormente à Assembleia Geral que a aprovará ou a rejeitará, podendo inclusive apresentar outro substitutivo.

Art. 37. O Estatuto é reformável pela Assembleia Geral, não podendo atingir ou alterar, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

I – a natureza filantrópica da instituição;

II – a não vitaliciedade dos cargos eletivos e funções nos órgãos constitutivos da associação.

Art. 38. Pela exclusão, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum associado da instituição será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas a condição de associado efetivo.

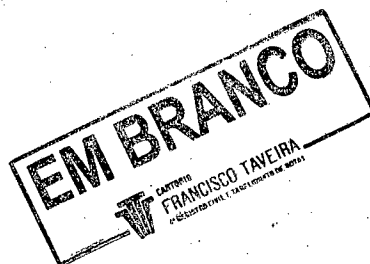
Art. 39. Em caso de dissolução ou extinção da associação pela absoluta impossibilidade de continuar existindo e por decisão do Conselho Deliberativo, submetida à aprovação da Assembleia Geral, os bens imóveis e demais patrimônios da associação serão doados ou transferidos a uma entidade sem fins lucrativos congênere de natureza espírita.

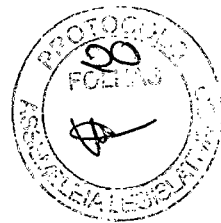
Parágrafo único. Em caso de dissolução da instituição é vedado a qualquer associado pleitear receber restituição de quaisquer contribuições ou serviços por ele prestados à instituição.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINDADE - GO



Neli Cánta Maximo Figueredo 13
Neli Cánta Maximo Figueredo
Advogada
OAB / GO 19.520





CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

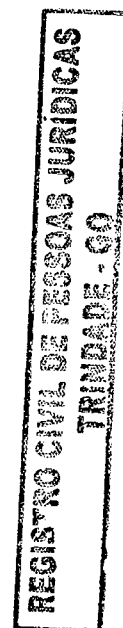
Art. 40. Para efeitos de eleições e composição dos cargos diretivos da associação, terão legitimidade para ser eleitos e empossados os associados efetivos relacionados em competente lista confeccionada e homologada no ato da aprovação deste Estatuto.

Art. 41. O Presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral da instituição e entra em vigor a partir da presente data.

Trindade, 13 de julho de 2018.

Anderson Máximo de Holanda
Anderson Máximo de Holanda
Presidente

Néli Cárita Máximo Figuerêdo
Néli Cárita Máximo Figuerêdo
advogada OAB/GO n. 19.520



EM BRANCO
CARTÃO
FRANCISCO TAVEIRA
FUNDADOR DO L. T. T. 1908



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.486.907/0001-14
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
31/07/2006

NOME EMPRESARIAL
OBRAS SOCIAIS DA CASA DE FRATERNIDADE IRMA SCHELLA OSCAFIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OSCAFIS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R IBIRAPUERA

NÚMERO
415

COMPLEMENTO
QUADRA41 LOTE 06

CEP
75.383-414

BAIRRO/DISTRITO
SETOR JARDIM MARISTA

MUNICÍPIO
TRINDADE

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MFJTS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(62) 3541-4539 / (62) 3201-6161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2019 às 09:28:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

CNPJ n. 08.486.907/0001-14

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.195/2007



Ofício nº 016/2019 – OSCAFIS

Trindade, 26 de março de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor Deputado

Rubens Sardinha Bueno da Costa

Assunto: Título de Utilidade Pública Estadual

Ao cumprimentá-lo, a instituição denominada OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA — OSCAFIS, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil filantrópica, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ sob o nº 08.486.907/0001-14, situada no endereço abaixo subscrito, tem como objetivo principal promover assistência social e voluntariado de pessoas do Jardim Marista, município de Trindade/GO, e adjacências, trabalho esse que vem sendo realizado de maneira continuada há 12 (doze) anos.

Evidenciada instituição oferece cursos, treinamentos e programas de assistência junto às crianças, jovens e adultos de toda a citada região, tais como aulas de capoeira, violão, confecção de enxovais, dança, cursos de doce, biscoito, oficinas de corte de cabelo e de inclusão digital para terceira idade, entre outras.

Ante o exposto, a OSCAFIS vem, por meio deste, **solicitar a Vossa Excelência que seja proponente do título de Utilidade Pública, no âmbito do Estado de Goiás**, ressaltando que este título certifica os importantes trabalhos prestados à sociedade, bem como facilita o acesso a benefícios, convênios e participação em editais do poder público.

Seguem, em anexo, os documentos comprobatórios de seu funcionamento.

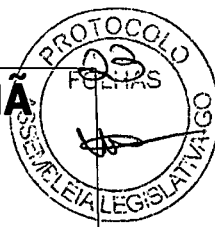
Atenciosamente,


Néli Cárita M. Figuerêdo
Presidente da OSCAFIS

OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

CNPJ n. 08.486.907/0001-14

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.195/2007



Ofício nº 016/2019 – OSCAFIS

Trindade, 26 de março de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor Deputado

Rubens Sardinha Bueno da Costa

Assunto: Título de Utilidade Pública Estadual

Ao cumprimentá-lo, a instituição denominada OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA — OSCAFIS, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil filantrópica, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ sob o nº 08.486.907/0001-14, situada no endereço abaixo subscrito, tem como objetivo principal promover assistência social e voluntariado de pessoas do Jardim Marista, município de Trindade/GO, e adjacências, trabalho esse que vem sendo realizado de maneira continuada há 12 (doze) anos.

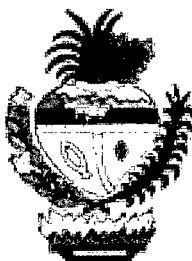
Evidenciada instituição oferece cursos, treinamentos e programas de assistência junto às crianças, jovens e adultos de toda a citada região, tais como aulas de capoeira, violão, confecção de enxovais, dança, cursos de doce, biscuit, oficinas de corte de cabelo e de inclusão digital para terceira idade, entre outras.

Ante o exposto, a OSCAFIS vem, por meio deste, **solicitar a Vossa Excelência que seja proponente do título de Utilidade Pública, no âmbito do Estado de Goiás**, ressaltando que este título certifica os importantes trabalhos prestados à sociedade, bem como facilita o acesso a benefícios, convênios e participação em editais do poder público.

Seguem, em anexo, os documentos comprobatórios de seu funcionamento.

Atenciosamente,


Néli Cárita M. Figuerêdo
Presidente da OSCAFIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109306555406**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANAPAUULA FERREIRA POTENGY

Nome da Mãe : ANA MARIA FERREIRA POTENGY

Data de Nascimento : 06/11/1975

CPF : 07487689719

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109306555406**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 15:54:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

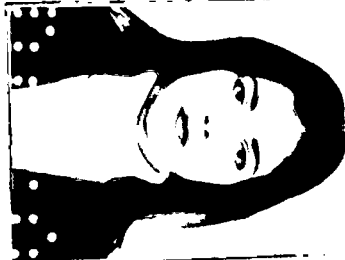
Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2019





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
SUPERINTENDENCIA DE POLICIA TECNICA - GENTRICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Anapaula Ferreira Potengy

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5117348 DATA DE EXPEDICAO 15/SET/2004

NOME ANAPaula FERREIRA POTENGY

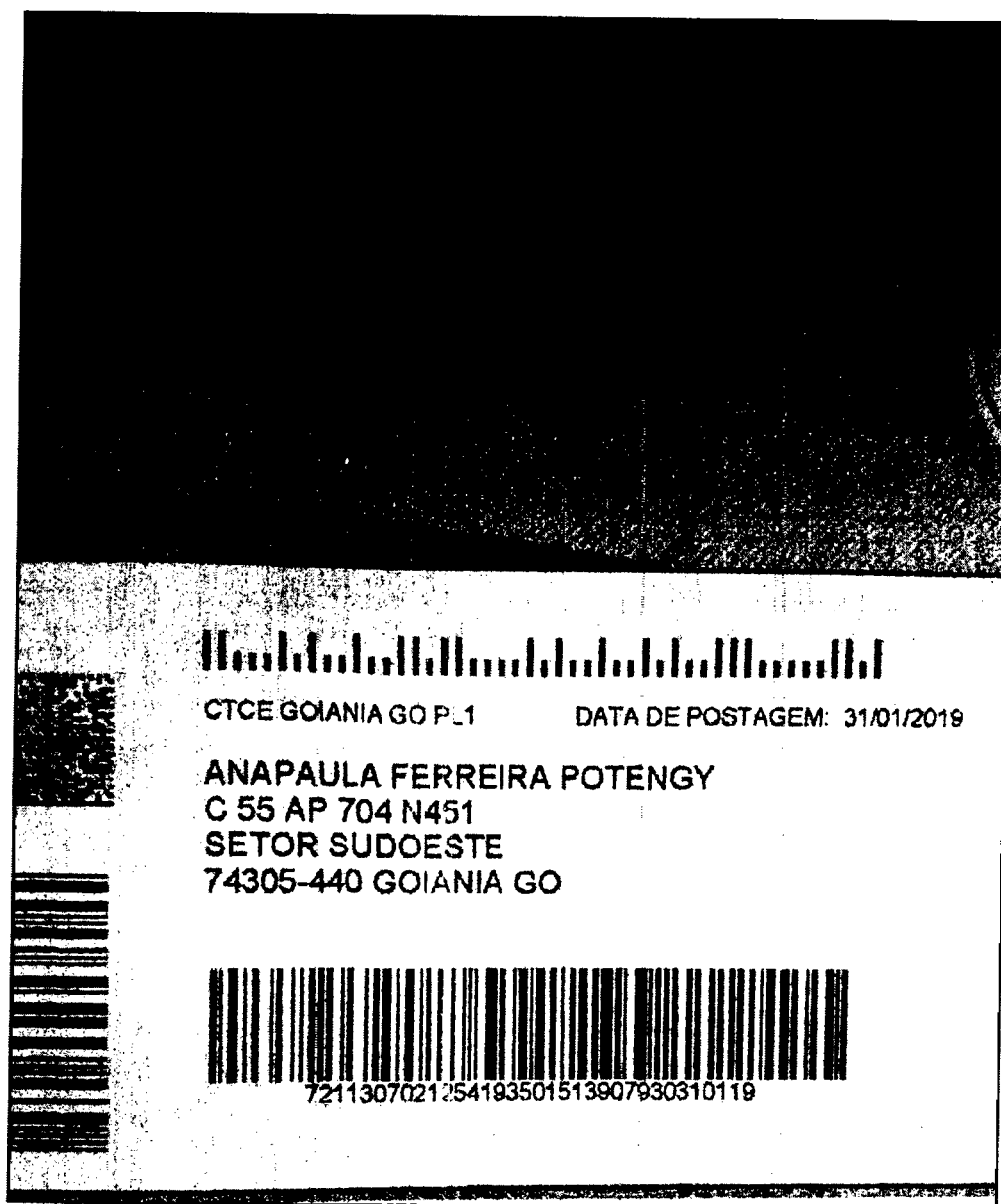
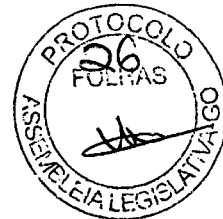
FILIAÇÃO PAULO ROBERTO POTENGY
ANA MARIA FERREIRA POTENGY

RIO DE JANEIRO-RJ 06/NOV/1975
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 244953 FLS. 174 L. 633-A RIO DE JANEIRO RJ 5.CIRCUNSCRICAO EM 15/02/1995

CPF 074876897-19 32806390

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7 116 DE 29/08/83



CTCE GOIANIA GO PL1

DATA DE POSTAGEM: 31/01/2019

ANAPaula FERREIRA POTENGY
C 55 AP 704 N451
SETOR SUDOESTE
74305-440 GOIANIA GO



7211307021254193501513907930310119



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de SANTA CRUZ DE GOIÁS

Santa Cruz de Goiás - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(a) do Cartório Distribuidor da
Comarca de SANTA CRUZ DE GOIÁS, Estado de Goiás, na
forma da lei, etc.



CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

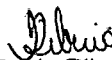
Requerente	: FABIO ANTONIO DA SILVA
Nome do Pai	: DARCINO ANTONIO DA SILVA
Nome da Mãe	: IRLENE NUNES DA SILVA
Data de Nascimento	: 20/01/1975
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: ADVOGADO
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 65962923120
Domicílio	: PALMELO - GOIÁS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 27 de março de 2019.

Valor da ação	: R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R\$ 00,00
Total	: R\$ 00,00
Data da receita	:
Guia no	: 201905582

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

15:55:32 KÊNYA PAULA RIBEIRO GONÇALVES 5048117

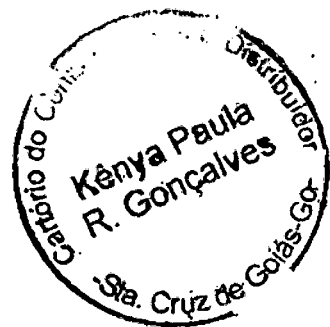

Kenya Paula Ribeiro
Contador Distri o Partidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 27/03/2019 - 15:55:37

Validação pelo código: 109006418572, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de SANTA CRUZ DE GOIÁS

Santa Cruz de Goiás - Distribuidor



Dr. (a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de SANTA CRUZ DE GOIÁS, Estado de Goiás, na
forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: FABIO ANTONIO DA SILVA
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	:
Data de Nascimento	:
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: ADVOGADO
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 65962923120
Domicílio	: PALMELO - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 27 de março de 2019.

Valor da ação	: R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R\$ 00,00
Total	: R\$ 00,00
Data da receita	:
Requerimento no	: 201905485

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

15:51:05 KÊNIA PAULA RIBEIRO GONÇALVES 5048117

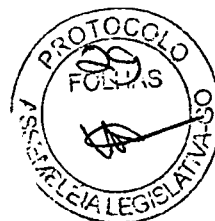
Kenya Paula Ribeiro
Contador, Distrito Partidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 27/03/2019 - 15:51:16

Validação pelo código: 109406408561, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00190317

USO CENSATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 da Lei nº 8.969/94)



RESIDÊNCIA DO PORTADOR

ASSINATURAS

ART. 20, INC. I, L. 8969/94



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
FABIO ANTÔNIO DA SILVA

FILIAÇÃO
DARCINO ANTÔNIO DA SILVA
IRLENE NUNES DA SILVA

NATURALIDADE
GOIÂNIA-GO

RG
3000527 - SSP/GO

CONDICION DE ORGAO E FUNCION
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
20/01/1978

CPF
659 829 231-20

DATA DE EXERCÍCIO
01/08/2018


VENDEDORE TITULO PARA
PRESIDENTE

18263

www.enel.distribuição.com.br

CNPJ 01.943.022/0001-04 | 100.541.420
Rua 7, Qd. A 37, N° 506 | Jardim Goiás | CEP 74005-180 | Goiânia | GO | 58

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

FABIO ANTONIO DA SILVA
CPF/CNPJ 055.022.317-0 11156
AV JOSINO C BRANQUILHO, N° 01
OUTROS PROXIMO AO POSTO DE SAÚDE SETOR
CENTRO CEP: 75400-000 PALMEIRO GO

EMISSION
7/02/19

NUMERO
701211

SERIAL
9

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE CRIADA 26/04/2002 LEI 10.438

CLIENTE
11/02/19

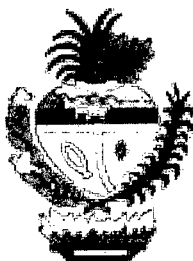
MÊS DE REFERÊNCIA
2/2019

UNIDADE CONSUMIDORA
188

VENCIMENTO
18/02/2019

VALOR TOTAL
184,94

DEBITO DAS UNIDADES
22/02/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109306961306**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALLAN MÁXIMO DE HOLANDA

Nome da Mãe : CLEIDE MARIA HOLANDA MÁXIMO

Data de Nascimento : 26/06/1978

CPF : 91219175153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109306961306**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 15:04:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALLAN MAXIMO DE HOLANDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3670947 SSP GO

CPF
912.191.751-53

DATA NASCIMENTO
26/06/1978

FILIAÇÃO
JAIME MAXIMO DA COSTA
CLEIDE MARIA HOLANDA
MAXIMO

PERMISSÃO **ACC** **OUT. INF.**

AP. REGISTRO
01882165661

VALIDADE
03/03/2019

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
328439128

CI

CLEIDE MARIA HOLANDA MAXIMO
CPF/CNPJ: 00771046170 INSC.: 12703
R 1, N. 352, AP-301, COND-RESID RESERVA
DOS BURITIS, - 22 SETOR OESTE CEP:
74115040 GOIANIA GO

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UNIDADE CONSUMIDORA **CONTA** **VENCIMENTO**
0016541000 **26/03/2019**

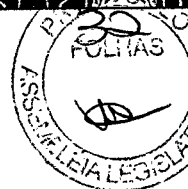
CLASSE: RESIDENCIAL **GRUPO: B1** **ATUAL:**
ATIVIDADE: 100 **MEDIDOR: 27317331** **ANTERIOR:**
TPO DE LIGAÇÃO: BI **RAZÃO: 10** **APRESENT:**
VENCIMENTO BASE: 26/03/19 **ROTA: 329** **PRÓXIMO:**

26 de março de 2019

LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em **ANDAMENTO**, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **ALLAN MAXIMO DE HOLANDA**
Profissão : **FUNCIONARIO PUBLICO(A)**
Estado Civil : **CASADO(A)**
Sexo : **MASCULINO**
CPF/CGC : **912.191.751-53**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

em(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : **0342369.78.2005.8.09**
Juízo : **GOIÂNIA - 5ª VARA DE FAMÍLIA**
Natureza : **AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (L.8.560/92)**
Requerente : **LUCIANA DE SOUZA CACIANO DO CARMO**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **07/12/2005** Valor da Ação : **R\$100.000,00**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

AUTENTICAÇÃO/HASH : 72BD44FB67D481500AC8948662CAA427 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad>

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



12001192018656026000

26 de março de 2019

LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



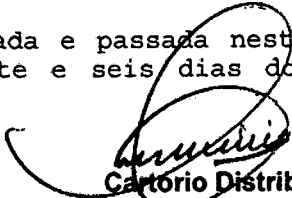
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **ALLAN MAXIMO DE HOLANDA**
002) Protocolo : 201302813360
Juízo : 14A VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : BANCO BRADESCO SA
Adv. Requerente : ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/08/2013 Valor da Ação : R\$44.604,56

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove. (26/03/2019)


Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

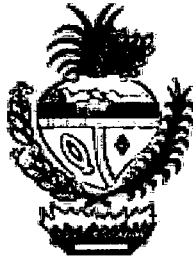
Valor da certidão.....: R\$33,60
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$14,06
Total.....: R\$ 47,66
Data Receita.....: 26/03/2019
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 201865602

Fls. 002



12001192018656026000

AUTENTICAÇÃO/HASH : 72BD44FB67D481500AC8948662CAA427 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109006971244**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CLEIDE MARIA HOLANDA MÁXIMO

Nome da Mãe : MARIA ANETE CARVALHO ABREU

Data de Nascimento : 10/11/1956

CPF : 00771046170

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão **INCLUI** os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109006971244**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 15:12:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2019





GOIÁS A VIA 13/NOV/2015

CLEIDE MARIA HOLANDA MAXIMO

JOAQUIM ALVES HOLANDA
MARTA ANETE CARVALHO ABREU

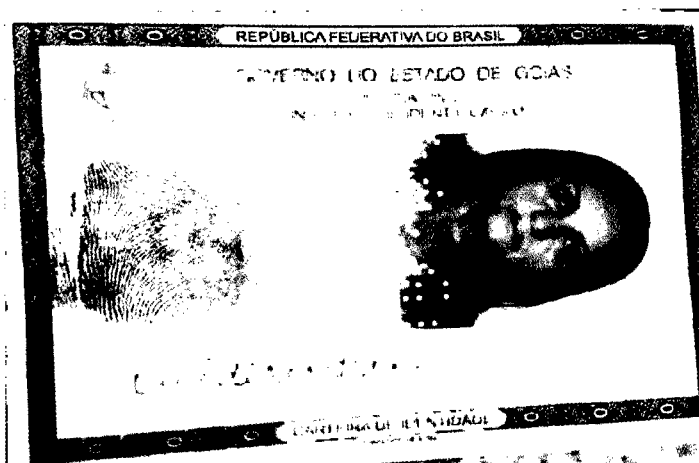
AMERICA-CE 10/NOV/1956
DATA DE NASCIMENTO

C.CAS. 22161 FLS. 282 L. B105 GOIANIA-GO
LEN EM 13/08/2003

007710461-70

7886502 49256750

LEI Nº 16-DE 29/08/66



libr 549.420
Goiás CEP 748

NOTA FISCAL DE ENERGIA EL

CLEIDE MARIA HOLANDA MAXIMO

CPF/CNPJ: 00771046170 INSC.:
R 1, N. 352, AP-301, COND-RESID RESERVA
DOS BURITIS, - 22 SETOR OESTE CEP:
74115040 GOIANIA GO

EMISS 12703

TARIFA TSEE CUE 2126

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO
16541066	0016541066	26/03/2019

UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 27317331	ANTERIOR:
TIPO DE LIGAÇÃO: BI	RAZÃO: 10	APRESENT:
VENCIMENTO BASE: 26/03/19	ROTA: 329	PRÓXIMO:

CONSUMO:

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

26 de março de 2019

LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : CLEIDE MARIA HOLANDA MAXIMO
Profissão : PENSIONISTA
Estado Civil : VIUVO(A)
Sexo : FEMININO
CPF/CGC : 007.710.461-70
Domicílio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 0342369.78.2005.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA DE FAMÍLIA
Natureza : AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (L.8.560/92)
Requerente : LUCIANA DE SOUZA CACIANO DO CARMO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 07/12/2005
Valor da Ação : R\$100.000,00

[Assinatura]

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

12002192018655318486

Esta Certidão tem valor transitório e só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

26 de março de 2019

LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

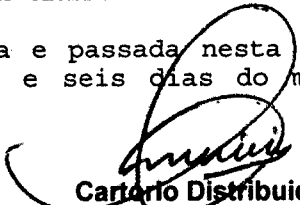
O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **CLEIDE MARIA HOLANDA MAXIMO**

002) Protocolo : 0172990.03.2009.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : D R ALVES A MINEIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 29/04/2009 Valor da Ação : R\$49.794,02

que se reporta e dá fé.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (26/03/2019)


Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$33,60
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$14,06
Total.....: R\$ 47,66
Data Receita.....: 26/03/2019
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 201865531

AUTENTICAÇÃO/HASH : 525FCC5E6C5156C6FFD3D1B5D2E58ADA Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad>

Fls. 002



12002192018655318486



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109506146698**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

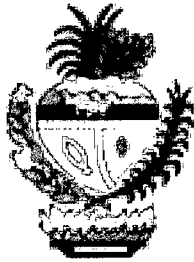
Requerente : ANA CÁRITA PAES LEME
Nome da Mãe : ROMILDA ALVES PAES LEME
Data de Nascimento : 16/11/1980
CPF : 89715080197

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109506146698**

Certidão expedida em 22 de março de 2019, às 13:10:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N.
o : **109406106693**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANA CÁRITA PAES LEME
Nome da Mãe : ROMILDA ALVES PAES LEME
Data de Nascimento : 16/11/1980
CPF : 89715080197

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109406106693**

Certidão expedida em 22 de março de 2019, às 13:10:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de março de 2019



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANA CARITA ALVES PAES LEME

FILIAÇÃO
SILVIO EURICO PAES LEME
ROMILDA ALVES PAES LEME

NATURALIDADE
GOIÂNIA-GO

DATA DE NASCIMENTO
16/11/1980

RG
4125686 - SSP-GO

CPF
897.150.801-97

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPIRADO EM
11/10/2007

INSCRIÇÃO:
22819

ESPECIALISTA DO CONSELHO SECCIONAL

GASBALL

DEMONSTR. CONSUMO DE GAS
28/10/2013

Cliente:

112127-ANA CARITA ALVES PAES LEME
R 1024 NS/N APO302
SETOR PEDRO LUDOVICO GOIANIA GO
Cond: CONDOMINIO RESIDENCIAL FREI GALVAO

Leitura anterior	Leitura atual	Consumo m3	Fator conv.	Consumo KG	Dias consumo
374,152	376,245	2,093	2,30	4,814	32
Valor Unit.	Taxa Serviço	Data leitura		Prev. prox. leitura	
6,83	6,50	28/10/2018		23/11/2018	
Mes referencia		Consumo m3	Consumo kg		
04/2018		1,361 m3	3,130 kg		
05/2018		2,086 m3	4,798 kg		
06/2018		3,375 m3	7,763 kg		
07/2018		2,587 m3	5,950 kg		
08/2018		2,035 m3	4,681 kg		
09/2018		1,609 m3	3,701 kg		



5 - cumprimento - dos saí - necessários

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME
ANA CARITA ALVES PAES LEME

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22819 OAB GO

CPF
897.150.801-97

DATA NASCIMENTO
16/11/1980

FILIAÇÃO
SILVIO EURICO PAES LEME
ROMILDA ALVES PAES LEME

PROFISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02435698440

VALIDADE
10/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
24/07/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
13/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

15878503172
GO123309530

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1499283840

PROIBIDO PLASTIFICAR
1499283840

documento - validade de - ao interesse - de que -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109906156486**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : NÉLI CÁRITA MÁXIMO FIGUERÊDO

Nome da Mãe : ANA CÁRITA MARGARIDA FIGUERÊDO

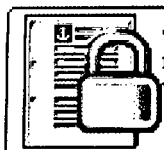
Data de Nascimento : 23/01/1976

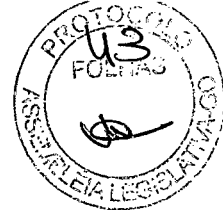
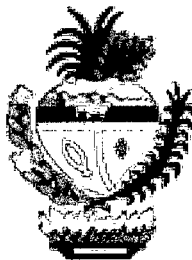
CPF : 81844336115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109906156486**

Certidão expedida em 22 de março de 2019, às 11:53:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109406961314**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NÉLI CÁRITA MÁXIMO FIGUERÊDO

Nome da Mãe : ANA CÁRITA MARGARIDA FIGUERÊDO

Data de Nascimento : 23/01/1976

CPF : 81844336115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

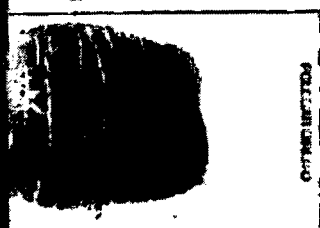
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109406961314**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 15:03:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Neli Carita Máximo Figueredo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROT. 3673701 2.ª VIA DATA DE EMISSÃO 18/JUN/2007

NOME NELI CARITA MAXIMO FIGUEREDO

PAI LUIZ JOSE DE FIGUEREDO
MÃE ANA CARITA MANDALIM FIGUEREDO

BOIANIA-GO 23/JAN/1976
NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DCC ORDEM C.CAS. 19025 FLA. 245 L. 5 76 BOIANIA GO
4 ZONA EM 12/06/2007

CPF 818443361-15 4791037 10953561

LEIA 9.116 DE 1964



Fatura Mensal

Número do Cartão: 552937XXXXX0528
Atendimento a Clientes: 40049001
Demais Localidades: 0800 9409001

Vencimento da Fatura

08/03/2019

Total da fatura

Pagamento

Atenção: Se o valor pago for superior ao valor da fatura, o excesso será creditado em seu nome. Se o valor pago for inferior ao valor da fatura, o restante deverá ser pago no vencimento da próxima fatura. O valor da fatura pode variar devido a alterações no preço dos produtos e serviços. O valor da fatura pode variar devido a alterações no preço dos produtos e serviços. O valor da fatura pode variar devido a alterações no preço dos produtos e serviços.



CTCE GOIANIA GO PL1
NELI CARITA MAXIMO FIGUEREDO
R 3 RES VILA RICA APT201 00858
OESTE
74115-050 GOIANIA GO



7211307021 86542 21000060381 30 260219
Vencimento: 08/03/2019 Postagem: 28/02/19 Emissão: 21/02/2019

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo de encargos em casos de pagamento mínimo até o vencimento R\$ 293,23
Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 22/03/2019

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/País	Valor US\$	Crédito / Débito
		Valor Original	Cotação	
24/01	TOTAL DA FATURA ANTERIOR			Débito
07/02	OBRIGADO PELO PAGAMENTO			1.293,0
	Subtotal Nacional			1.293,0

NELI CARITA M FIGUEREDO 552937XXXXX0528

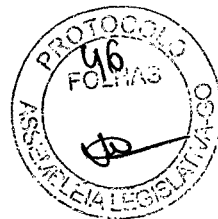
Movimentações Nacionais			
23/11	BOUTIQUE DA ESTACAO 03/03	Goiania	114,0
24/12	PAPELARIA TRIBUTARIA 02/03	GOIANIA	92,2
31/12	CJMT MODA 02/03	GOIANIA	198,0
10/01	LEITURA GOIANIA 02/03	GOIANIA	59,3
26/01	SB OESTE	GOIANIA	278,5
27/01	BOUGANVILLE	GOIANIA	5,0
27/01	SCALA GYN MODAS	GOIANIA	45,0
27/01	SLN 01/02	GOIANIA	164,7
28/01	POSTO DAKAR	GOIANIA	50,0
28/01	SAYO CABELO	GOIANIA	180,0
29/01	PEQUI GOURMET	TRINDADE	17,6
30/01	PEQUI GOURMET	TRINDADE	9,5
30/01	ALESAT AUTO POSTO PUCC	GOIANIA	88,7
30/01	PAG*EdmilsonSeveroBez 01/02	APARECIDA DE GO	235,1
05/02	PEQUI GOURMET	TRINDADE	119,1
07/02	PEQUI GOURMET	TRINDADE	17,6

Demonstrativo do Programa de Pontos Caixa

(*) Condicionado ao pgto. mín. da fatura.

Pontos Disponíveis	Pontos Fatura(*)	Fator de Conversão	Pontos de Beneficiação(*)	Expirados / Ajustes	Pontos Resgatados	Pontos a expirar
3914	1064	1,40	0	0	0	0

Encargos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109006116611

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

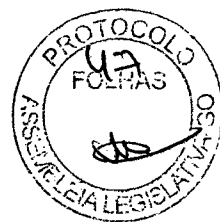
Requerente : NEWTON RANDER TEIXEIRA
Nome da Mãe : MARIA TERESA DO CARMO TEIXEIRA
Data de Nascimento : 21/10/1975
CPF : 76114210182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109006116611

Certidão expedida em 22 de março de 2019, às 13:04:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109706106618**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

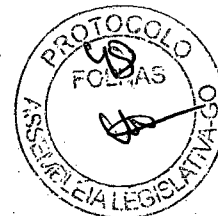
Requerente : NEWTON RANDER TEIXEIRA
Nome da Mãe : MARIA TERESA DO CARMO TEIXEIRA
Data de Nascimento : 21/10/1975
CPF : 76114210182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109706106618**

Certidão expedida em 22 de março de 2019, às 13:05:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de março de 2019





DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME NEWTON RANDER TEIXEIRA			
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 3161907 DGPC GO			
CPF 761.142.101-82	DATA NASCIMENTO 21/10/1975		
FILIAÇÃO JOÃO DAMÁSIO TEIXEIRA MARIA TERESA DO CARMO TEIXEIRA			
PERMISSÃO []	ACE []	CAT. HAB. AD	
VALIDADE 28/08/2022		1ª HABILITAÇÃO 10/02/1998	



PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE:

NEWTON RANDER TEIXEIRA

DEB EM CONTA: 430254040903520027

INSCRICAO CADASTRAL

430.254.0409.0352

CPF/CNPJ

761.142.101-82

ENDERECO

R JC306 QD. 32 LT. 01 COMPL APT103E
RES MARGARIDA RES JARDINS DO CERRADO 7

TRIBUTOS

1023 - IMPOSTO PREDIAL URBANO IPTU

REFERENCIA

(2019

VENCIMENTO

20/03/2019

EXERCICIO

2019

PARCELA

2

EMISSAO

25/03/2019

INFORMACOES

AREA TERRENO:	8.335,00	IMPOSTO	:	30,55
AREA EDIFIC.:	65,00	FRACAO SUBL.:	0,01136	
ALIQUOTA	: 0,00360	COSIP	:	0,00
TIPO IMPOSTO:	PREDIAL			
VALOR VENAL :	36.321,47			

VALIDADE

25/03/2019

QUANTIDADE DE UFIR

***** **

VALOR A RECOLHER

*****30,55

TAXA DE EXPEDIENTE

*****0,00

MULTA

*****1,12

JUROS

*****0,00

DESCONTOS

*****0,00

TOTAL A PAGAR

*****31,67

MENSAGENS

ATENCAO: TOTAL A PAGAR = IMPOSTO + ACRESCIMOS (MULTA + JUROS) - DESCONTO
IMPOSTO PREDIAL URBANO IPTU

A CONTRIBUINTE

86880000000-5 31670161209-1 22019032501-9 61000974200-5

TESOURO 25/03/2019-JM1085158

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS

CONTRIB. : NEWTON RANDER TEIXEIRA
INSCRICAO: 430.254.0409.0352 CNPJ/CPF : 761.142.101-82
RUBRICA : 1023 ANO : 2019 PARCELA : 2/4
ESPECIFICACAO: IMPOSTO PREDIAL URBANO IPTU
TOTAL A PAGAR: 31,67

1 VIA DO DOCUMENTO

NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 19032501610009742

EMITIDO NO SISTEMA EM 25/03/2019 AS 12:48

PROCESSO/CONTRIBUINTE 86880000000-5 31670161209-1 22019032501-9 61000974200-5 TESOURO VALIDADE: 25/03/2019 EMISSAO: 25/03/2019-JM1085158



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109906550668**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MIRELLA DE MELO SILVA

Nome da Mãe : LIGIA DE MELO SILVA

Data de Nascimento : 12/06/1979

CPF : 90288785134

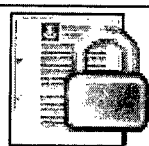
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109906550668**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 18:36:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 25/03/2019 - 18:36:14

Validação pelo código: 109906550668, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109206510621**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MIRELLA DE MELO SILVA

Nome da Mãe : LIGIA DE MELO SILVA

Data de Nascimento : 12/06/1979

CPF : 90288785134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109206510621**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 18:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2019

enel

www.enel.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

144

Rua 2. Qd. A-37, Nº 505 | Jardim Goiás | CEP 74805 180 | Goiânia | Goiás

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

FABIO CARVALHAES LUZ

CPF/CNPJ: 03402624605

INSC.:

R 1-10, Q. B. L. 19, S/N SETOR JAO CEP: 74000000 GOIÂNIA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
23/03/19	2579465	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
TSEE - CRIADA 26/04/2002 LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
2333408	3/2019	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10021730480	0243461282	09/04/2019	108,16

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL

GRUPO:

B1

ATIVIDADE: 100

MEDIDOR:

105036404

TIPO DE LIGAÇÃO: TRI

RAZÃO:

19

VENCIMENTO BASE: 09/04/19

ROTA:

781

DATAS DAS LEITURAS:

ATUAL: 23/03/2019

ANTERIOR: 21/02/2019

APRESENTAÇÃO: 23/03/2019

PRÓXIMO MÊS: 23/04/2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109106525942**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

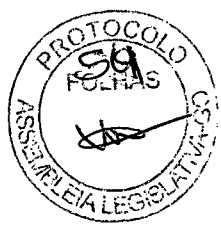
Requerente : ROZILDA ARAÚJO
Nome da Mãe : MARIA ROSA DE ARAÚJO
Data de Nascimento : 07/09/1944
CPF : 13193953172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109106525942**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 16:01:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109306585972**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

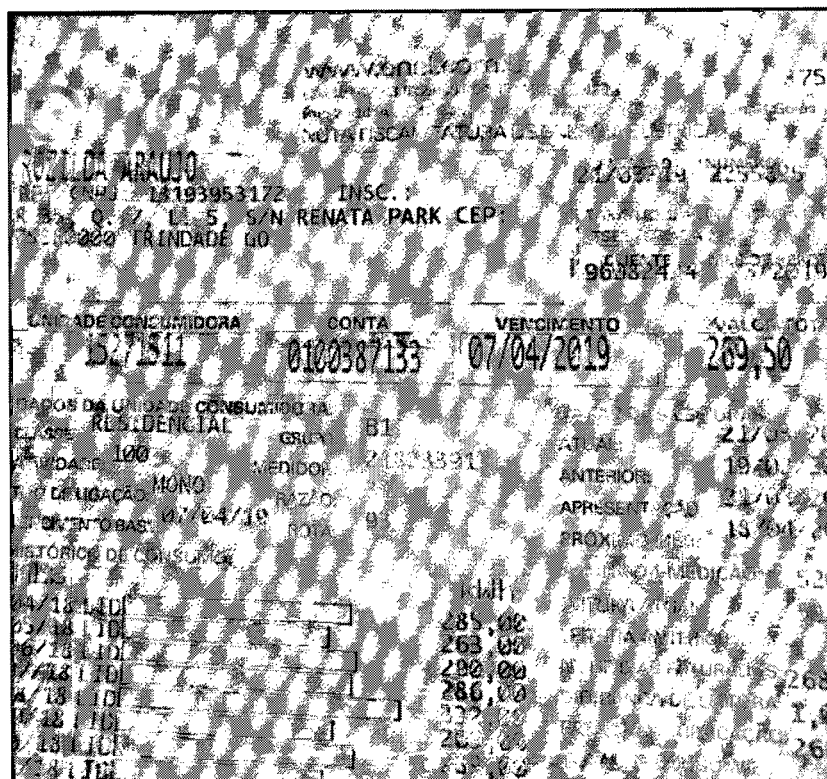
Requerente : ROZILDA ARAÚJO
Nome da Mãe : MARIA ROSA DE ARAÚJO
Data de Nascimento : 07/09/1944
CPF : 13193953172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109306585972**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 16:02:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES GO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ROSEILDA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
804420 DOPC GO

CPF 131.998.531-72 DATA NASCIMENTO 07/09/1944

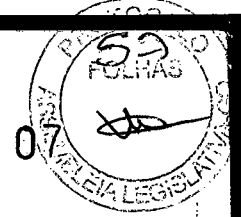
ENDEREÇO
RUA ROSA DE ARAUJO

PROFISSÃO AGE CAT. HAB

Nº REGISTRO 01448717246 VALIDEZ 26/09/2017 1ª HABILITACAO 19/09/2000

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
858420210

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE
com o original apresentado. Dou Fé.
Goiânia, 21 de março de 2019.



Ata de Eleição e posse - Triênio 2017/2019

Diógenes Mathias Andrade de Oliveira
escrevente
Selo: 02001811051115094935178
Consulte em <http://extrajudicial.tioo.lus.br>

OSCAFIS

OBRAS SOCIAIS CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO, POSSE, EXCLUSÃO
DE SÓCIO E APROVAÇÃO DE BALANÇO CONTÁBIL.
TRIÊNIO 2017/2019

1 Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017, às 20h, reuniram-se na sede das
2 Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, situada na rua Ibirapuera,
3 qd. 41, It 05/10, Jardim Marista, Trindade, Goiás, CEP n. 75.383-414, sociedade
4 civil e filantrópica, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, CNPJ n.
5 08486907/0001-14, os sócios fundadores e efetivos para fins de realização da
6 Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 7º do Estatuto, com a seguinte
7 pauta: 1) Exclusão de associada; 2) Eleição e posse dos membros da Diretoria e
8 do Conselho Fiscal, no período de 01.01.2017 a 31.12.2019; 3) posse dos
9 dirigentes eleitos e 4) aprovação do balanço contábil. A assembleia foi declarada
10 aberta pelo presidente da instituição, Anderson Máximo de Holanda, que saudou
11 os presentes e anunciou o primeiro item da pauta a ser apreciada. Na ocasião
12 informou os presentes sobre a necessidade de alteração da composição do quadro
13 de sócios efetivos da instituição. O presidente informou foi apresentada a
14 solicitação de desligamento da sócia Rosilaine Godoy de Souza do quadro de
15 sócios da instituição. A matéria foi discutida e aprovada por unanimidade. Por sua
16 vez, o quadro de sócios fundadores e seareiros passa a ter a seguinte
17 composição: 1) Anderson Máximo de Holanda - CPF n. 772.230.551-20; 2) Allan
18 Máximo de Holanda - CPF n. 912.191.751-53; 3) Cleide Maria Holanda Máximo -
19 CPF n. 007.710.461-70, todos sócios fundadores, 4) Néli Cárita Máximo Figuerêdo
20 - CPF n. 818.443.361-15; 5) Fábio Antônio da Silva - CPF n. 131.939.531-72; 6)
21 Adelane Madalena Fleury Costa - CPF n. 935.842.371-49; 7) Anapaula Ferreira
22 Potengy CPF n. 074.876.897-19; 8) Joicilany Martins Costa - CPF n. 013.504.351-
23 47, 9) Rozilda Araújo CPF n. 131.939.531-72 e 10) Newton Rander Teixeira CPF n.
24 761.142.101-82, estes últimos, todos sócios efetivos. Apresentando o segundo
25 item da pauta, a Secretaria verificou a existência do quórum necessário para a
26 realização da eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal do triênio de
27 2017/2019. Foi atestado que os sócios presentes estão quites com as obrigações
28 estatutárias e com a tesouraria, podendo participar plenamente da eleição e das

RECEBUEMOS EM 21/03/2019
O. MATEUS
TRINDADE - GO

Diógenes Mathias Andrade de Oliveira
escrevente
Selo: 02001811051115094935180
Consulte em <http://extrajudicial.tioo.lus.br>

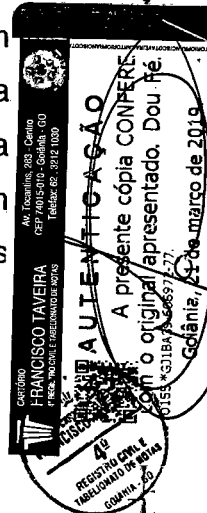
[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

29 deliberações apresentadas na Assembléia. Também foi informado aos presentes
30 que houve o registro de apenas 01 (uma) chapa para concorrer às eleições. A
31 chapa registrada é composta dos seguintes membros e respectivos cargos a que
32 concorrem: Anderson Máximo de Holanda – Presidente; Néli Cárita Máximo
33 Figuerêdo – vice-presidente; Anapaula Ferreira Potengy – 1ª Tesoureira; Cleide
34 Maria Holanda Máximo - 2ª Tesoureira; Joicilany Martins da Costa – 1ª Secretária;
35 Newton Rander Teixeira - 2ª Secretario. Para compor o Conselho Fiscal: – Allan
36 Máximo de Holanda - Diretor; Rozilda Araújo - Secretaria e Fábio Antônio da Silva -
37 Membro. Em seguida, iniciou-se a votação, tendo sido eleita, por unanimidade, a
38 chapa registrada para ocupar os cargos a que concorreram durante o período de
39 01 de janeiro de 2017 a 31 dezembro de 2019. Logo após, todos os eleitos
40 tomaram posse em seus respectivos cargos para os fins legais dos trabalhos
41 administrativos, assistenciais e filantrópicos a que se comprometeram. A sócia
42 Anapaula Ferreira Potengy apresentou a proposta de que a Assembleia
43 deliberasse sobre as contas fiscais analisadas pelo Conselho Fiscal. A sugestão foi
44 prontamente acolhida por todos os presentes. A Diretora Tesoureira apresentou o
45 balancete do ano de 2015 e relatório dos gastos do ano de 2014 e 2016. Fez ainda
46 uma explicação pormenorizada de toda a aplicação dos recursos manejados pela
47 instituição em suas atividades finalísticas. Passada a palavra aos demais sócios e,
48 em especial, aos integrantes do Conselho Fiscal, todos manifestaram
49 concordância com os termos do balancete e relatório apresentados. Desta forma,
50 foi aprovada, de maneira unânime, as contas da instituição no período de
51 01.01.2014 a 31.12.2016. Passou-se a palavra para o presidente que agradeceu o
52 trabalho e dedicação de todos em prol do crescimento da instituição especialmente
53 no que tange às atividades assistenciais. Pediu a todos maior empenho e
54 dedicação nas atividades realizadas pelas OSCAFIS para que sejam assistidos um
55 número maior ainda de pessoas a cada dia. Às 21h30', encerrou-se a reunião da
56 qual foi lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme vai assinada
57 pelo presidente da sessão, pelos sócios fundadores e seareiros que participaram
58 da assembleia e também por mim Néli Cárita Máximo Figuerêdo. Trindade aos
59 vinte dias do mês de fevereiro de 2017.

60

Assinaturas manuscritas:
Néli Cárita Máximo Figuerêdo
Anderson Máximo de Holanda
Anapaula Ferreira Potengy
Cleide Maria Holanda Máximo
Joicilany Martins da Costa
Newton Rander Teixeira
Allan Máximo de Holanda
Rozilda Araújo
Fábio Antônio da Silva

REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE MATRIMÔNIO





Anderson Máximo de Holanda

Anderson Máximo de Holanda
Presidente
CPF n. 772.230.551-20

Newton Rander Teixeira

Newton Rander Teixeira
2ª Secretário
CPF n. 761.142.101-82

Néli Cárita Máximo Figuerêdo

Néli Cárita Máximo Figuerêdo
Vice-Presidente
CPF n. 818.443.361-15

Allan Máximo de Holanda

Allan Máximo de Holanda
Diretor da Conselho Fiscal
CPF n. 912.191.751-53

Anapaula Ferreira Potengy

Anapaula Ferreira Potengy
1ª Tesoureira
CPF n. 074.876.897-19

Rozilda Araújo

Rozilda Araújo
Secretária do Conselho Fiscal
CPF n. 131.939.531-72

Cleide Maria Holanda Máximo

Cleide Maria Holanda Máximo
2º Tesoureira
CPF n. 007.710.461-70

Fábio Antônio da Silva
Membro do Conselho Fiscal
CPF n. 131.939.531-72

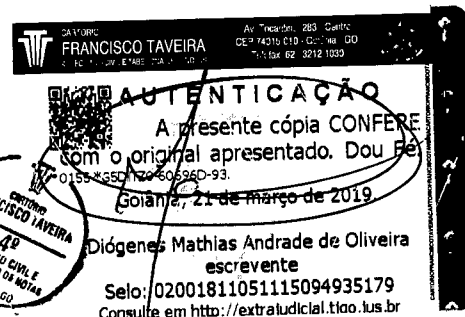
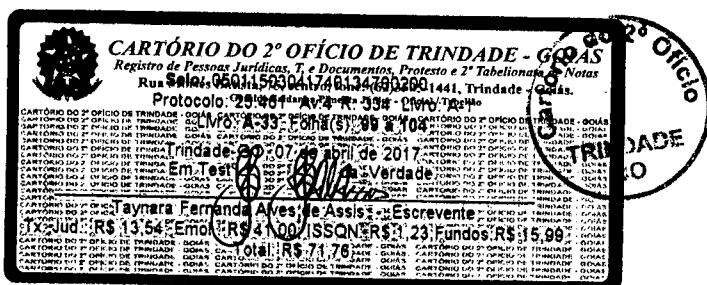
Jocilany Martins Costa

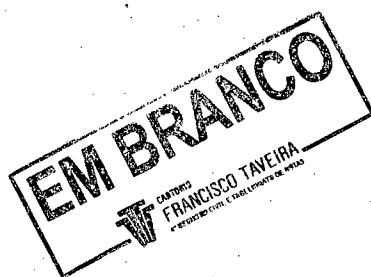
Jocilany Martins Costa
1ª Secretária
CPF n. 013.504.351-47

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRÍDUDE - GO

Presentes na Assembleia:

- 1) Ana Cárita Máximo de Figuerêdo CPF/MF 765.927.901-72
- 2) Jocilany Martins Costa 935.842.371-49
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____



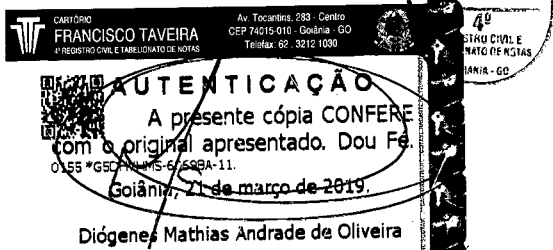


OBRAS SOCIAIS CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FINS DE INCLUSÃO E
EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS E ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA

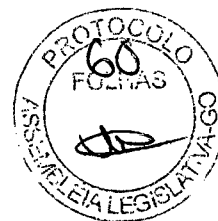
59
HA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade nº 00378
Distribuído em 03/03/2019

1 Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018, às 20h, reuniram-se, nos
2 termos dos inciso II e VIII, artigo 6º do estatuto da associação, na sede das Obras
3 Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, situada na rua Ibirapuera, qd. 41, It
4 06, Jardim Marista, Trindade, Goiás, CEP n. 75.383-414, sociedade civil e
5 filantrópica, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, CNPJ n. 08486907/0001-14,
6 os sócios fundadores e seareiros para fins de realização da Assembleia Geral
7 Extraordinária com a seguinte pauta: 1) exclusão e inclusão de associados e
8 eleição de novos membros da Diretoria. A assembleia foi declarada aberta pelo
9 presidente da instituição, Anderson Máximo de Holanda, que saudou os presentes.
10 Após, o presidente informou a associada Joicilainy Martins Costa solicitou o seu
11 desligamento como dirigente e associada da instituição vez que mudou seu
12 domicílio para a cidade de Curitiba – PR. Diante da situação, manifestou o
13 interesse no desligamento dos quadros de associados. Ato contínuo, o presidente
14 narrou, com muita emoção, que também solicitava o seu desligamento do quadro
15 de associados e da função de presidente. Informou a todos que sempre estará a
16 disposição para colaborar e auxiliar na causa da caridade e do amor ao próximo.
17 Os presentes manifestaram a sua concordância com os desligamentos solicitados
18 voluntariamente e agradecerem pelos relevantes serviços prestados junto a
19 instituição. A vice presidente Néli Cárita Máximo Figuerêdo noticiou aos presentes
20 que existem dois nomes a serem apreciados pela Assembleia para comporem o
21 quadro de associados da instituição. São elas: Mirella de Melo Silva – CPF/MF n.
22 902887851-34 e Ana Cárita Paes Leme – CPF n. 897.150.801-97. A dirigente
23 Anapaula Ferreira Potengy informa a todos que as indicadas preenchem os
24 requisitos estabelecidos no parágrafo único do artigo 26 do Estatuto, ou seja, estão
25 laborando há mais de 10 (dez) anos na instituição e prestam serviços muito
26 importantes para a instituição. Passada a votação, os nomes foram aprovados por
27 unanimidade. Por sua vez, o quadro de sócios fundadores e seareiros passa a ter
28 a seguinte composição: 1) Allan Máximo de Holanda – CPF n. 912.191.751-53; 2)
29 Cleide Maria Holanda Máximo – CPF n. 007.710.461-70, todos sócios fundadores,
30 3) Néli Cárita Máximo Figuerêdo – CPF n. 818.443.361-15; 4) Fábio Antônio da



EM BRANCO
CARTÃO
FRANCISCO TAVELRA
OAB/PA 13.030/2014



31 Silva – CPF n. 131.939.531-72; 5) Adelane Madalena Fleury Costa – CPF n.
 32 935.842.371-49; 6) Rosilaine Godoi de Souza – CPF n. 035.762.151-40; 7)
 33 Anapaula Ferreira Potengy CPF n. 074.876.897-19; 8) Rozilda Araújo CPF n.
 34 131.939.531-72, 9) Newton Rander Teixeira CPF n. 761.142.101-82, 10) Mirella de
 35 Melo Silva – CPF/MF n. 902887851-34 e 11) Ana Cárita Paes Leme – CPF n.
 36 897.150.801-97. Com a nova composição de associados, a Diretoria passa a ter a
 37 seguinte composição: Néli Cárita Máximo Figuerêdo – presidente; Cleide Maria
 38 Holanda Máximo – vice presidente, Anapaula Ferreira Potengy – 1ª Tesoureira;
 39 Mirella de Melo Silva – 2ª Tesoureira; Ana Cárita Paes Leme – 1ª Secretária;
 40 Newton Rander Teixeira - 2ª Secretário. Para compor o Conselho Fiscal: – Allan
 41 Máximo de Holanda - Diretor; Rozilda Araújo - Secretária e Fábio Antônio da Silva
 42 – Membro. A palavra foi concedida aos presentes e foi aprovada por unanimidade
 43 a nova composição da Diretoria da instituição e o quadro de associados. Dessa
 44 forma, às 21h30', encerrou-se a Assembleia da qual foi lavrada a presente ata, que
 45 após ser lida e achada conforme vai assinada pela presidente, pelos sócios
 46 fundadores e seareiros que participaram da assembleia e também por mim
 47 Anapaula Ferreira Potengy. Trindade aos vinte e oito dias do mês de dezembro de
 48 2018.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Trindade-GO
 Protocolo Nº 30378

Néli Cárita Máximo Figuerêdo

Néli Cárita Máximo Figuerêdo
 Presidente
 CPF n. 818.443.361-15

Newton Rander Teixeira

Newton Rander Teixeira
 2ª Secretário
 CPF n. 761.142.101-82

Cleide Maria Holanda Máximo

Cleide Maria Holanda Máximo
 Vice presidente
 CPF n. 007.710.461-70

Allan Máximo de Holanda

Allan Máximo de Holanda
 Diretor da Conselho Fiscal
 CPF n. 912.191.751-53

Anapaula Ferreira Potengy

Anapaula Ferreira Potengy
 1ª Tesoureira
 CPF n. 074.876.897-19

Rozilda Araújo

Rozilda Araújo
 Secretária do Conselho Fiscal
 CPF n. 131.939.531-72

Mirella de Melo Silva

Mirella de Melo Silva
 2º Tesoureira
 CPF n. 902.887.851-34

Fábio Antônio da Silva

Fábio Antônio da Silva
 Membro do Conselho Fiscal
 CPF n. 131.939.531-72

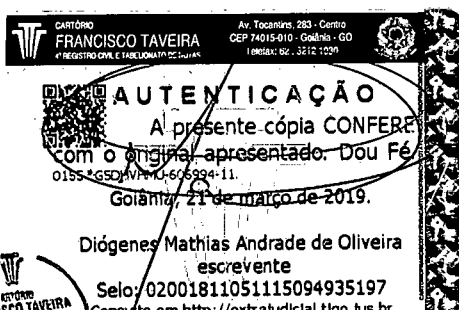
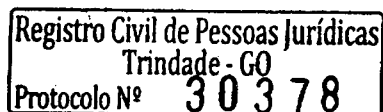
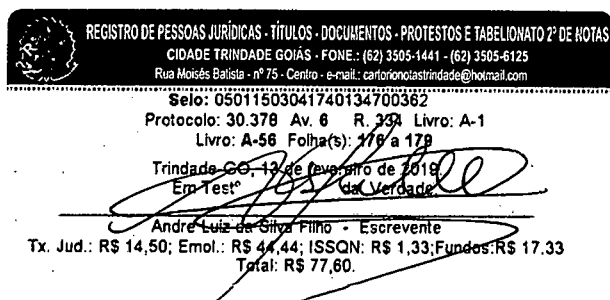




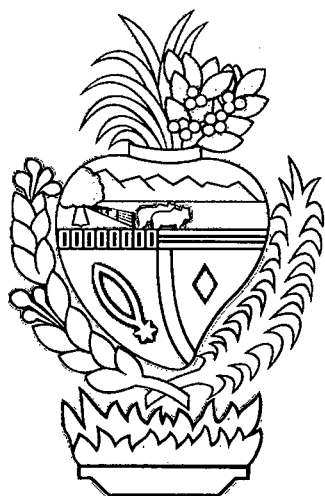


Presentes na Assembleia:

- 1) Laurel Canyon, Biscaya
- 2) Adelphi, B. Fleury, Costa
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____



EM BRANCO
CONTENDO
FRANCISCO TAVEIRA
A PARTIR DE 1984



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

2019001621

Autuação: 02/04/2019

Projeto : 230 - AL

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. LISSAUER VIEIRA

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA,
(ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ
SCHELLA - OSCAFIS), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TRINDADE -
GO.





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Jean Carlo



PROJETO DE LEI Nº *930*, *1º* DE *abril* DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JURISDIÇÃO
E REDAÇÃO
Em *04* de *12* de *19*
Luiz
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO OBRAS
SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA - OSCAFIS**, inscrita no
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.486.907/0001-14, com sede no
Município de Trindade - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.

Lissauer Vieira

Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Jean Carlo



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a Associação Obras Sociais da Casa de Fraternidade Irmã Scheilla – OSCAFIS. Trata-se de uma entidade de natureza civil, filantrópica, sem fins lucrativos, assistencial, cultural e educacional, que tem por finalidade assistir a criança e, por conseguinte sua família, no aspecto educacional, social, psicológico, moral e outros necessários ao seu pleno desenvolvimento, propiciando a todos melhores condições de inserção e participação na sociedade, dentre outros.

O Núcleo cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 19.408, de 13 de julho de 2016, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



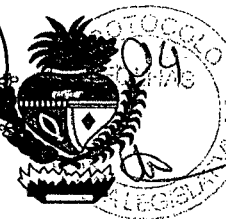
Lissauer Vieira

Deputado Estadual



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil

**DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À
MULHER DE TRINDADE - GO**



CERTIDÃO

Eu, Renata Vieira da S. Freitas, Delegada de Polícia de 1ª
classe, lotada nesta, DEAM de Trindade - GO,

CERTIFICO e dou fé que a Instituição denominada
OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA – OSCAFIS,
pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil, filantrópica, cultural e assistência,
sem fins lucrativos – CNPJ nº 08.486.907/0001-14 está em pleno funcionamento há
mais de um ano em favor da coletividade, oferecendo cursos profissionalizantes em
toda região do Jardim Marista e setores adjacentes.

CERTIFICO ainda que não existe nenhum registro
ou investigação policial nesta cidade de Trindade em desfavor da referida Instituição.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e lavrada nesta Cidade de Trindade, Estado de
Goiás, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher Trindade - GO, aos vinte e
seis (26) dias do mês de março do ano de 2019.


RENATA VIEIRA DA SILVA FREITAS
Delegada de Polícia

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

01 de abril de 2019

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

NOME **ANAPAUULA FERREIRA POTENGY**
BOBQBVMB GFSSFJSB QPUFOHZ
CPCRCWNC HGTTGKTC RQVGPIA
DQSDSXOD IHUHLUD SRWHQJB
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
CPF / CNPJ / C.I.: **074.876.897-19**
ESTADO CIVIL: **CASADO (A)**
PROFISSÃO:
ENDEREÇO: **NESTA CAPITAL**

NADA MAIS Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

DADA E PASSADA nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (01/04/2019).

Luís Silva
BEL. LUIS SILVA
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão..... R\$33,60
Valor da Taxa Judiciária..... R\$14,06
Total..... R\$ 47,66
Data Recibo..... 31/03/2019
Taxa Judiciária recolhida através da
Guia de número: 701940310
AUTENTICAÇÃO/HASH : 62AB92701A4AE1BD49C6C91C1C324EE9 Solicitante:6101

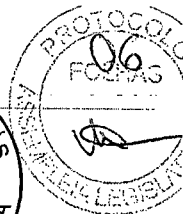
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/citad/>



10000192019403107862

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.486.907/0001-14
NOME EMPRESARIAL: OBRAS SOCIAIS DA CASA DE FRATERNIDADE IRMA
CAPITAL SOCIAL: SCHEILLA OSCAFIS



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NELI CARITA MAXIMO FIGUEREDO
Qualificação:	16-Presidente

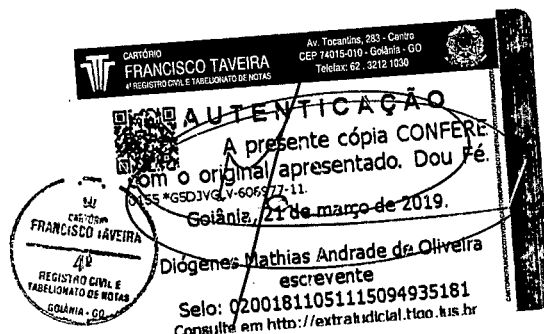
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

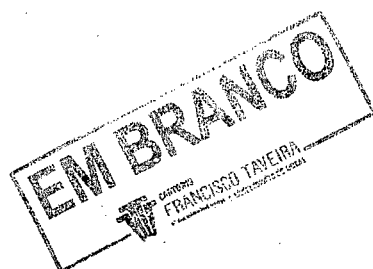
Emitido no dia 21/03/2019 às 09:29 (data e hora de Brasília).



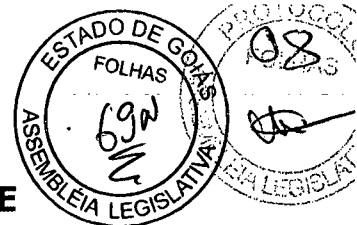
ESTATUTO CONSOLIDADO DAS OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA "OSCAFIS"

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRATERNIDADE - GO





ESTATUTO CONSOLIDADO DAS OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA



CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º. Na data de 18 de abril de 2006 fundou-se a organização de sociedade civil, denominada "OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA - OSCAFIS", CNPJ n. 084.869.07/0001-14, com sede na rua Ibirapuera, n. 415, qd. 41, lt. 06, Jardim Marista, Trindade, Goiás, Cep. n. 75.383-414, onde tem sua sede e foro jurídico com duração por tempo indeterminado.

§1º - A associação possui natureza civil, filantrópica, assistencial, cultural e educacional, sem fins lucrativos.

§2º - No endereço localizado na Rua Hugo Greco, qd. 06, lt. 20, no loteamento denominado "SETOR MARIÁPOLIS", Trindade, Goiás, CEP n. 75.385-461, continuará em funcionamento a outra unidade da associação, na condição de filial, para todos os fins legais e de direito.

Art. 2º. A associação "OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA", tem por finalidade:

I - assistir a criança e, por conseguinte sua família, no aspecto educacional, assistencial, social, psicológico, moral e outros necessários ao seu pleno desenvolvimento, propiciando a todos melhores condições de inserção e participação na sociedade;

II - desenvolver atividades na área da educação formal, em especial o ensino regular na modalidade educação infantil e creche, dentre outras que possa implantar e manter em funcionamento;

III - promover a educação, incentivar o voluntariado e desenvolver ações de valorização humana;

IV- esclarecer e desenvolver atividades que incentivem a comunidade à harmonização familiar como o caminho para o equilíbrio individual e coletivo;

V - oferecer orientação, por todos os meios disponíveis, referentes aos prejuízos causados pelos vícios morais, intelectuais e sociais, desenvolvendo ações preventivas e/ou terapêuticas;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINDADE - GO



instituída
Neli Cárta Máximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520

EM BRANCO

CASTRO
FRANCISCO TAVERA
PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

VI - realizar atividades de assistência social a crianças, mães e idosos que podem ser prestadas na sede da associação ou em seus domicílios;

VII - levar à comunidade orientações cristãs com o objetivo de despertar os seus reais valores individuais como seres eternos e iguais perante Deus, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político.

Art. 3º. No cumprimento dos seus objetivos a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizeram necessárias, em sua sede ou fora dela, em qualquer das unidades federativas do Brasil, as quais reger-se-ão pelo Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral.

§ 1º. Para a plena execução dos objetivos sociais estabelecidos, a associação poderá celebrar convênios (acordo de cooperação, termo de fomento e termo de colaboração), contratos ou acordos com instituições de natureza pública ou privada, pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras, podendo ainda, prestar serviços e manter unidades de produção, com a finalidade de obter os recursos financeiros necessários para a manutenção de suas atividades.

§ 2º. As Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, individual ou conjuntamente com outra instituição, poderá criar unidades produtivas, associações, cooperativas ou outras formas de empreendimento ou pessoa jurídica que contribua com o cumprimento de seus objetivos estatutários.

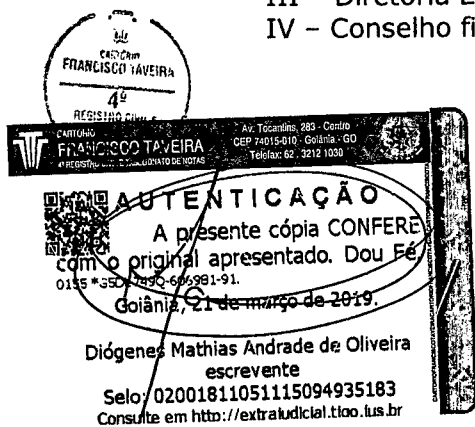
§ 3º. A associação poderá realizar ações de divulgação da entidade e de suas atividades, por meio dos veículos de comunicação de massa (TV, rádio, jornal, internet, dentre outros), podendo ainda produzir, publicar, distribuir e vender livros e outros meios, bem como abrir e manter em funcionamento livrarias, bazares e lojas em locais que sejam viabilizados pelos participantes da instituição, objetivando também a sustentação financeira da entidade.

CAPITULO II

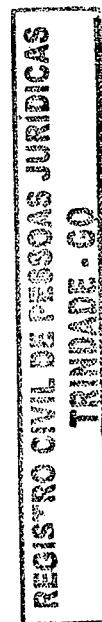
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. A associação "OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA" é constituída e administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho fiscal.



Neli Cárita Máximo Figuerêdo
Neli Cárita Máximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520



EM BRANCO

EDITADO POR
FRANCISCO TAVIRA
J. 1994/2000 (1994/2000) 1994/2000

I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º. A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, será formada pelos associados efetivos e que estejam no gozo de seus direitos e no cumprimento de seus deveres estatutários.

Art. 6º. A Assembléia Geral, legal e regularmente instalada tem por finalidades:

I - eleger, proclamar, empossar e destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;

II - deliberar sobre a destituição de membros da Diretoria Executiva, após análise e indicação feita pelo Conselho Deliberativo;

III - decidir sobre a alteração do Estatuto;

IV - deliberar sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 41;

V - decidir sobre a conveniência de alienar, vender, ceder, emprestar, doar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, devendo tais transações ser sempre formais, por meio de documento próprio;

VI - aprovar o Regimento Interno;

VII - tomar conhecimento do relatório de atividades confeccionado pela Diretoria Executiva, após a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como das contas e do balanço financeiro da instituição referente ao exercício anterior, após aprovação feita pelo Conselho Fiscal;

VIII - decidir, quando convocada, todos os assuntos determinados na convocação.

§ 1º. A Assembléia Geral somente será instalada com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados efetivos da instituição.

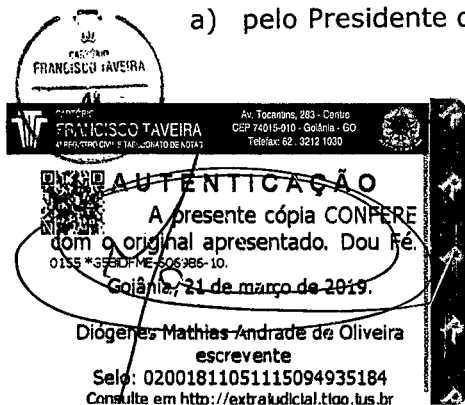
§ 2º. Para tratar dos assuntos previstos nos incisos I a VI, do presente artigo, será exigido para a aprovação o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 3º. Os assuntos relacionados nos incisos II, III e IV deste artigo, só poderão ser tratados por meio de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tratar dos assuntos nele elencados.

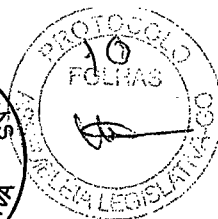
Art. 7º. Será realizada a cada 05 (cinco) anos uma Assembléia Geral ordinária para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e, anualmente, para tomar conhecimento do relatório de atividades e do balanço financeiro do exercício anterior.

Art. 8º. A convocação para a reunião da Assembléia Geral ordinária e extraordinária, será feita mediante publicação afixada em local visível da instituição com o mínimo de 7 (sete) dias de antecedência:

a) pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal;



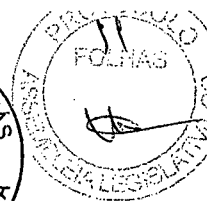
Néli Cárta Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TAMPAE-GO



- b) pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo;
- c) pela maioria dos membros da Diretoria Executiva;
- d) a pedido de 1/5 (um quinto) dos associados efetivos.



Art. 9. O Presidente da Diretoria Executiva ou por indicação deste, o Vice Presidente, dirigirá as reuniões da Assembléia Geral, ordinária e extraordinária, salvo quando estiver em pauta o julgamento de atos da própria Diretoria. Neste caso o Presidente instalará e passará a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente e no seu impedimento será nomeado um membro do Conselho Deliberativo, presente na reunião, com o fim específico de presidi-la.

Art. 10. Qualquer Assembléia instalar-se-á somente com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados efetivos da instituição. O quorum para aprovação de matérias submetidas à Assembléia Geral, exceto o ressaltado no artigo 6º, § 2º, deste Estatuto, será de cinquenta por cento mais um voto, dos presentes na reunião.

Art. 11. A eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal será efetivada por aclamação por maioria.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria Executiva, coincidirão com o calendário fiscal, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, observando-se a época de cada pleito.

II – DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 12. O Conselho Deliberativo é composto de no máximo 12 (doze) membros titulares e de 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e por ela empossados.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo terá a duração de 05 (cinco) anos, sendo permitidas reeleições.

§ 2º. Poderão ser membros do Conselho Deliberativo somente os associados efetivos, com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de relevantes serviços prestados à instituição e que estejam em pleno exercício de suas atividades à época da eleição.

§ 3º. Caberá ao Conselho Deliberativo por maioria absoluta, indicar à Assembléia Geral os nomes dos associados efetivos, aptos à condição de candidatos a membros deste Conselho, conforme estabelecido neste Estatuto, quando da realização dos pleitos.

§ 4º. As vacâncias que porventura ocorrerem no Conselho Deliberativo serão preenchidas pelos membros suplentes.

Art. 13. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINDADE - GO



Néli Cândia Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520



I - até na primeira quinzena do mês de abril de cada ano, antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, para avaliar e aprovar o relatório das atividades da instituição relativo ao exercício anterior, bem como para avaliar o parecer do Conselho fiscal acerca da prestação de contas da instituição, também do ano anterior, ambos elaborados pela Diretoria Executiva;

II - até o final de dezembro, a cada 05 (cinco) anos, para eleger os membros da Diretoria Executiva, sempre no mesmo ano em que forem também eleitos os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

§ 1º. O Conselho Deliberativo reunir-se-á mediante prévia convocação pessoal por escrito aos conselheiros, feitas pelo Presidente da Diretoria Executiva com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º. Será instalada a reunião do Conselho Deliberativo, em primeira convocação, quando estiverem presentes a metade e mais um dos conselheiros titulares e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos conselheiros titulares.

§ 3º. As reuniões do Conselho Deliberativo serão sempre dirigidas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por indicação deste pelo Vice-Presidente, que nomeará um dos membros para secretariar a reunião.

§ 4º. As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros efetivos presentes.

§ 5º. O Conselho Deliberativo poderá ser convocado extraordinariamente nos seguintes casos:

- a) mediante deliberação da Diretoria Executiva ou do Presidente;
- b) por 1/3 dos membros do Conselho Deliberativo;
- c) por 1/5 dos associados efetivos.

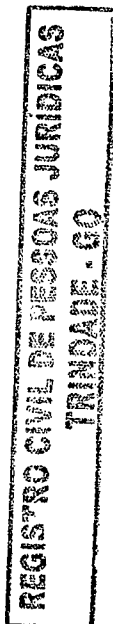
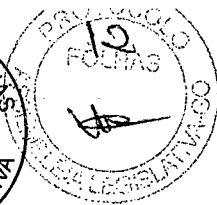
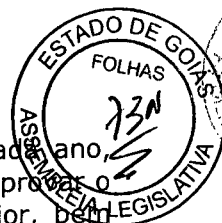
Art. 14. O Conselho Deliberativo tem as seguintes atribuições:

I - eleger, por aclamação por maioria, de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos, os membros da Diretoria Executiva;

II - indicar a Assembleia Geral os nomes dos associados efetivos, aptos à condição de candidatos a membros deste Conselho, conforme estabelecido neste Estatuto, quando da realização dos pleitos;

III - avaliar eventual proposta de reforma do Estatuto, bem como do Regimento Interno, porventura apresentado pela Diretoria Executiva, emitindo parecer e encaminhando-a para a apreciação e aprovação pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim;

IV - encaminhar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual de atividades da Diretoria Executiva, com o respectivo parecer do Conselho Deliberativo;



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.
0155 * ESCBNSY4-80/920-10.
Goiânia, 21 de março de 2019.

Diógenes Mathias Andrade de Oliveira
escrevente
Selo: 02001811051115094935186
Consulta em <http://extrajudicial.tno.kis.br>

Néli Cárta Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520



V - avaliar o parecer feito pelo Conselho Fiscal relativo às contas e o balanço financeiro da instituição referente ao exercício anterior;

VI - analisar os casos relacionados a destituição de membros da Diretoria Executiva e quando for indicado tal medida, encaminhá-los para a deliberação pela Assembleia Geral;

VII - decidir, quando convocado, todos os assuntos determinados na convocação.

III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15. A Diretoria Executiva, órgão de execução administrativa das "OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA" é composta pelos seguintes associados efetivos, com os seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;

§ 1º. A Diretoria Executiva, na pessoa do seu presidente, é o órgão que representa a instituição legalmente diante da comunidade em geral para todos os fins e efeitos.

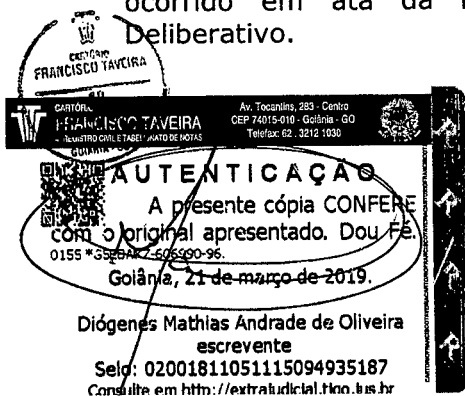
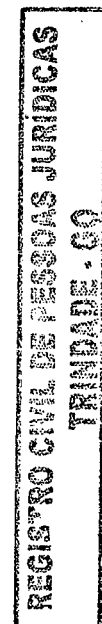
§ 2º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva terá a duração de 05 (cinco) anos, sendo permitidas reeleições.

§ 3º. Poderão ser participantes da Diretoria Executiva somente os associados efetivos, eleitos pelo Conselho Deliberativo dentre os membros que o compõe, com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de relevantes serviços prestados à instituição e que estejam em pleno exercício de suas atividades à época da eleição.

§ 4º. Os membros do Conselho Deliberativo, eleitos para comporem a Diretoria Executiva da instituição, permanecerão no exercício de suas funções no referido Conselho.

§ 5º. Exceto a Presidência, ocorrendo vacância na Diretoria, as mesmas serão preenchidas por eleição feita pelo Conselho Deliberativo, cujos membros tomarão posse imediata, indo tal mandato até o final previsto para a Diretoria por último eleita.

§ 6º. A fim de evitar descontinuidade das atividades e dificuldades administrativas e legais, em caso de falecimento ou mesmo impedimento por causa de doença que impeça o regular exercício da função, o cargo de Presidente será automaticamente assumido pelo Vice-Presidente, até o término do mandato, bastando apenas consignar o ocorrido em ata da Diretoria Executiva corroborado pelo Conselho Deliberativo.



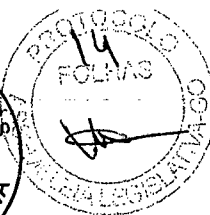
[Handwritten signature]

Néli Carita Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520

EM BRANCO



EMPRESA
FRANCISCO TAVEIRA
FABRIL DE PAPEL E CARTÃO DE PAPEL



Art. 16. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez em cada mês, ou extraordinariamente, se necessário, pela convocação do Presidente.

Parágrafo único. As reuniões da Diretoria Executiva serão iniciadas legalmente com a presença de no mínimo metade mais um dos seus membros.

Art. 17. As matérias submetidas à deliberação da Diretoria Executiva, deverão contar com o voto de no mínimo da metade mais um de seus componentes presentes na reunião, para obter aprovação.

Art. 18. Compete a Diretoria Executiva:

I - dirigir e administrar a associação, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;

II - elaborar e executar o programa anual de atividades;

III - decidir sobre medidas de ordem administrativa, podendo inclusive criar tantos departamentos e órgãos, quantos necessários, podendo extingui-los, quando julgar conveniente;

IV - propor a reforma do Estatuto, que será encaminhada ao Conselho Deliberativo para o respectivo parecer e envio para a Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim;

V - apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório anual das atividades desenvolvidas;

VI - prestar contas do movimento financeiro da instituição, conforme estabelecido neste Estatuto;

VII - contratar e dispensar empregados;

VIII - cumprir e trabalhar para fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 19. Ao Presidente compete:

I - representar a associação ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros;

II - convocar e dirigir todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e instalar as reuniões da Assembléia Geral, cuja convocação, em regra, lhe compete realizar, ressaltados os direitos de convocação expressos no artigo 8º;

III - assinar com o 1º tesoureiro e, na ausência deste com o 2º, os balancetes mensais ou anuais, cheques, contas e documentos referentes a operações bancárias;

IV - assinar correspondências e ofícios da associação;

V - assinar contratações ou dispensas de empregados, podendo nomear outra pessoa, desde que seja membro da Diretoria Executiva, quando se fizer necessário;

VI - cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TAMPADE - GO

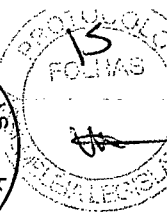


Handwritten signature

Handwritten signature
Néli Cárta Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520

EM BRANCO

OFFICINA
FRANCISCO TAVIERA
MATERIAL DE IMPRESSÃO E GRÁFICA



Art. 20. Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em seus impedimentos, inclusive nas suas atribuições na Diretoria Executiva e no Conselho Deliberativo;
- II – cumprir as delegações de representação pessoal do Presidente;
- III – assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, nos termos do art. 15, § 6º deste Estatuto;
- VI – zelar pelo patrimônio da associação;
- V – proceder periódicos levantamentos do patrimônio;
- VI – promover reparos necessários no prédio e instalações da associação;
- VII – inventariar anualmente os imóveis, móveis e outros pertences;
- VIII – efetuar compras que se fizerem necessárias ao bom funcionamento e conservação do patrimônio da associação, quando autorizadas pelo Presidente;
- IX – manter atualizado o controle de estoques;
- X – cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

DO 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO

Art. 21. Ao 1º Secretário compete:

- I – organizar e dirigir todas as atividades da secretaria das Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, conforme o disposto no Regimento Interno;
- II – cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

Art. 22. Ao 2º Secretário compete:

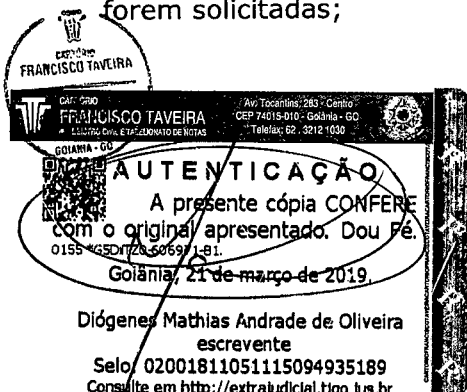
- I – substituir o 1º secretário em seus impedimentos;
- II – participar da organização geral da secretaria e cooperar por todos os meios para o seu perfeito desempenho;
- III – cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

DO 1º TESOUREIRO E 2º TESOUREIRO

Art. 23. Ao 1º Tesoureiro compete:

- I – arrecadar e encaminhar para contabilizar as contribuições dos seus membros, rendas, auxílios, recursos oriundos de convênios, subvenções, donativos e venda de produtos, zelando para que seja mantida em dia a escrituração contábil;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios das receitas e despesas sempre que forem solicitadas;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRABALHO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 9
Néli Cária Maximo Figueredo
Advogada
OAB / GO 19.520

EM BRANCO



FRANCISCO TEIXEIRA

IV - conservar sob sua guarda e responsabilidade documentos relativos à tesouraria;

V - apresentar o relatório financeiro anual ao Conselho Fiscal que emitirá um parecer sobre as contas, que por sua vez será analisado pelo Conselho Deliberativo;

VI - assinar em conjunto com o Presidente, balancetes mensais ou anuais, cheques, contas e documentos referentes a operações bancárias;

VII - cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

Art. 24. Ao 2º Tesoureiro compete:

I - substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos;

II - participar da organização geral da Tesouraria e cooperar para o seu perfeito desempenho;

III - cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. São atribuições do Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir pareceres sobre o relatório financeiro anual, apresentado pela Diretoria Executiva.

II - fiscalizar a gestão econômico-financeira da associação, quando se fizer necessário.

III - cumprir e trabalhar para fazer cumprir este Estatuto.

§ 1º. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros, eleitos e empossados pela Assembléia Geral, por aclamação por maioria, dentre os associados efetivos com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de relevantes serviços prestados à instituição e que estejam em pleno exercício de suas atividades à época da eleição.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá a duração de 05 (cinco) anos, sendo permitidas reeleições e deverá coincidir com o período de mandato do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

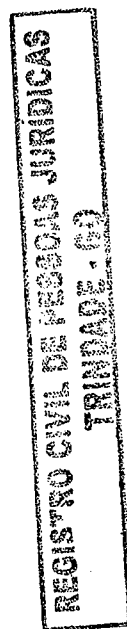
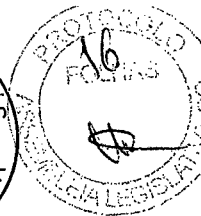
CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS DA INSTITUIÇÃO: INTEGRAÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 26. A organização da sociedade civil OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA compor-se-á de número ilimitado de associados, denominados de associados efetivos, sem embargo de nacionalidade, cor, sexo, credo político, que sejam espíritas confessos,



Néli Cárita Maximo Figuerêdo 10
Néli Cárita Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520



EM BRANCO
TV Canal 10
FRANCISCO TAVEIRA
PROPAGANDA E MARKETING

praticantes e que aceitem as obrigações contidas neste Estatuto Regimento Interno.



Parágrafo único. São considerados associados efetivos os que há mais de 10 (dez) anos ininterruptos contribuem e prestam relevantes serviços à instituição e sejam assim indicados, classificados, aprovados e admitidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 27. São direitos dos associados efetivos da instituição:

- I - assistir e participar das atividades desenvolvidas pela entidade, conforme a possibilidade de cada um;
- II - freqüentar os cursos que as OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA vier a oferecer;
- III - participar, discutir, votar e ser votado em Assembleia Geral, obedecidas as regras estabelecidas neste Estatuto.

Art. 28. São deveres dos associados efetivos:

- I - respeitar o presente Estatuto, o Regimento Interno e o nome das Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, dentro e fora dele;
- II - prestar às Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla todo o apoio moral, material e intelectual, colaborando com o perfeito funcionamento de suas atividades;
- III - zelar pelo patrimônio moral, institucional e material da associação;
- IV - votar e ser votado nas eleições que indiquem o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal;
- V - manter conduta cristã de maneira que não cause perturbação ou descrédito para a associação.

§ 1º. A inobservância de qualquer dos deveres prescritos neste Estatuto, será tida como justa causa e constituirá motivo para a exclusão de qualquer associado efetivo, a ser proposto, discutido e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º. Da decisão de exclusão de qualquer associado da instituição previsto no parágrafo anterior, caberá recurso por escrito à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da decisão por parte do excluído, devendo haver convocação o mais breve possível para julgar o caso.

Art. 29. Os associados efetivos não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e compromissos assumidos pela Instituição.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TOMADA - GO



Néli Carita Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520

EM BRANCO

FRANCISCO TAVIRA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 30. O patrimônio das Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla será constituído por todos os bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir e títulos de renda de qualquer natureza adquiridos por compra, venda, permuta ou por doação de terceiros.

Art. 31. Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados, doados, permutados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo mediante proposta da Diretoria Executiva apresentada ao Conselho Deliberativo e este submetê-la à Assembléia Geral e esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria Executiva que por todos os membros realizará as respectivas operações.

Parágrafo único. As operações acima referidas, entretanto, somente poderão ser efetivadas ou efetuadas com a entidade credícia ou credora, mediante aval individual de todos os membros da Diretoria Executiva.

Art. 32. A receita da associação constituir-se-á de:

- I - contribuição dos associados efetivos;
- II - doações de qualquer natureza efetuada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- III - receitas provenientes da realização de eventos, telemarketing, promoções e vendas de quaisquer produtos que a instituição venha a ganhar, consertar, produzir e/ou comercializar por meio de bazares ou mesmo loja;
- IV - subvenções dos poderes público federal, estadual e municipal, bem como de organizações nacionais e/ou internacionais;
- V - fundos resultantes da prestação de serviços e de convênios com órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
- VI - recursos provenientes de edição, vendas, direitos autorais de obras literárias, doutrinárias, técnicas, filosóficas e projetos de pesquisa;
- VII - recursos gerados pela administração de seus bens e aqueles adquiridos a quaisquer títulos;
- VIII - juros bancários ou de títulos, multas contratuais, cauções ou depósitos que reverterem ao seu crédito.

Parágrafo único. Toda a receita da associação nela compreendidas as rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 33. As despesas das Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, constituir-se-ão de:

- I - aquisição, construção, ampliação, reforma e adequação de suas dependências e de outras unidades de funcionamento que vierem a ser criadas, de forma programada e organizada;
- II - pagamentos de empregados e de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários advindos das contratações que vierem a existir;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRABALHO - GO



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE
com o original apresentado. Dou fé.
0155-6540-308-606976-84.
Goiânia, 21 de março de 2019.

Diógenes Mathias Andrade de Oliveira
escrevente
Selo: 02001811051115094935192
Consulte em <http://extrajudicial.tao.tao.br>

Néli Cárta Maximo Figuerêdo
Néli Cárta Maximo Figuerêdo
Advogada
OAB / GO 19.520

EM BRANCO

FRANCISCO TAVEIRA

III – despesas com manutenção dos serviços e programas em geral por ela administrados;

IV – implantação e manutenção de programas oriundos dos objetivos definidos no art. 2º deste Estatuto;

V – manutenção da instituição;

VI – Demais despesas que porventura surgirem e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais estabelecidos.



CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. É absolutamente gratuito o desempenho ou exercício de todos os cargos ou funções no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e na Diretoria Executiva, vedada qualquer distribuição de parcela do patrimônio das Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, ou de suas rendas, a título de lucro ou de participação no resultado, ou a que título for, a diretores, conselheiros ou associados efetivos.

Art. 35. São terminantemente proibidas manifestações políticas ou partidárias em nome da instituição ou por meio dela.

Art. 36. A proposta da Diretoria Executiva de alteração ou reforma no Estatuto Social deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo e posteriormente à Assembléia Geral que a aprovará ou a rejeitará, podendo inclusive apresentar outro substitutivo.

Art. 37. O Estatuto é reformável pela Assembléia Geral, não podendo atingir ou alterar, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

I – a natureza filantrópica da instituição;

II – a não vitaliciedade dos cargos eletivos e funções nos órgãos constitutivos da associação.

Art. 38. Pela exclusão, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum associado da instituição será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas a condição de associado efetivo.

Art. 39. Em caso de dissolução ou extinção da associação pela absoluta impossibilidade de continuar existindo e por decisão do Conselho Deliberativo, submetida à aprovação da Assembléia Geral, os bens imóveis e demais patrimônios da associação serão doados ou transferidos a uma entidade sem fins lucrativos congênere de natureza espiritista.

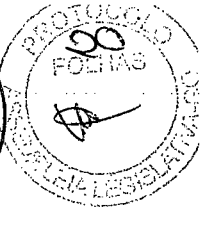
Parágrafo único. Em caso de dissolução da instituição é vedado a qualquer associado pleitear receber restituição de quaisquer contribuições ou serviços por ele prestados à instituição.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRIMESTRE - GO



Néli Carita Maximo Figuerêdo 13
Advogada
OAB / GO 19.520

EM BRANCO
CURTUME
FRANCISCO TAVEIRA
AND ASSOCIATES, INC. 11001-1000-1000-1000



CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40. Para efeitos de eleições e composição dos cargos diretivos da associação, terão legitimidade para ser eleitos e empossados os associados efetivos relacionados em competente lista confeccionada e homologada no ato da aprovação deste Estatuto.

Art. 41. O Presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral da instituição e entra em vigor a partir da presente data.

Trindade, 13 de julho de 2018.

Anderson Máximo de Holanda
Anderson Máximo de Holanda
Presidente

Néli Cárita Máximo Figuerêdo
Néli Cárita Máximo Figuerêdo
advogada OAB/GO n. 19.520

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINDADE - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE TRINDADE - GOIÁS
Registro de Pessoas Jurídicas, T, e Documentos, Protesto e 2º Tabelionato de Notas
Rua Selo: 85011583044740134608160441, Trindade - Goiás.
Protocolo 28758-AV-334 Livro: A-1
Livro: A-48 Folha(s) 22 a 38
Trindade-GO, 25 de julho de 2018
Em Teste da Verdade
Taynara Fernanda Alves de Assis - Escrevente
Tx. Jud: R\$ 13,54; Emol: R\$ 51,00; ISSQN: R\$ 1,53; Fundos: R\$ 19,89
Total: R\$ 85,96

FRANCISCO TAVEIRA
4º
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 02 - 3212 1030

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.
0155 *63791232-604985-93.
Goiânia, 21 de março de 2019.
Diógenes Mathias Andrade de Oliveira
escrevente
Selo: 02001811051115094935194
Consulte em <http://extrajudicial.tioo.tus.br>

EM BRANCO

FRANCISCO TAVIERA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.486.907/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2006
NOME EMPRESARIAL OBRAS SOCIAIS DA CASA DE FRATERNIDADE IRMA SCHEILLA OSCAFIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OSCAFIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R IBIRAPUERA	NÚMERO 415	COMPLEMENTO QUADRA41 LOTE 06
CEP 75.383-414	BAIRRO/DISTRITO SETOR JARDIM MARISTA	MUNICÍPIO TRINDADE
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MFJTS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3541-4539 / (62) 3201-6161
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2019 às 09:28:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

CNPJ n. 08.486.907/0001-14

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.195/2007

Ofício nº 016/2019 – OSCAFIS

Trindade, 26 de março de 2019



A Sua Excelência, o Senhor Deputado

Rubens Sardinha Bueno da Costa

Assunto: Título de Utilidade Pública Estadual

Ao cumprimentá-lo, a instituição denominada OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA — OSCAFIS, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil filantrópica, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.907/0001-14, situada no endereço abaixo subscrito, tem como objetivo principal promover assistência social e voluntariado de pessoas do Jardim Marista, município de Trindade/GO, e adjacências, trabalho esse que vem sendo realizado de maneira continuada há 12 (doze) anos.

Evidenciada instituição oferece cursos, treinamentos e programas de assistência junto às crianças, jovens e adultos de toda a citada região, tais como aulas de capoeira, violão, confecção de enxovais, dança, cursos de doce, biscoito, oficinas de corte de cabelo e de inclusão digital para terceira idade, entre outras.

Ante o exposto, a OSCAFIS vem, por meio deste, **solicitar a Vossa Excelência que seja proponente do título de Utilidade Pública, no âmbito do Estado de Goiás**, ressaltando que este título certifica os importantes trabalhos prestados à sociedade, bem como facilita o acesso a benefícios, convênios e participação em editais do poder público.

Seguem, em anexo, os documentos comprobatórios de seu funcionamento.

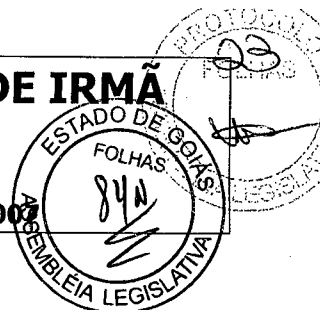
Atenciosamente,


Néli Cárita M. Figuerêdo
Presidente da OSCAFIS

OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

CNPJ n. 08.486.907/0001-14

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.195/2007



Ofício nº 016/2019 – OSCAFIS

Trindade, 26 de março de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor Deputado

Rubens Sardinha Bueno da Costa

Assunto: Título de Utilidade Pública Estadual

Ao cumprimentá-lo, a instituição denominada OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA — OSCAFIS, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil filantrópica, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.907/0001-14, situada no endereço abaixo subscrito, tem como objetivo principal promover assistência social e voluntariado de pessoas do Jardim Marista, município de Trindade/GO, e adjacências, trabalho esse que vem sendo realizado de maneira continuada há 12 (doze) anos.

Evidenciada instituição oferece cursos, treinamentos e programas de assistência junto às crianças, jovens e adultos de toda a citada região, tais como aulas de capoeira, violão, confecção de enxovais, dança, cursos de doce, biscoito, oficinas de corte de cabelo e de inclusão digital para terceira idade, entre outras.

Ante o exposto, a OSCAFIS vem, por meio deste, **solicitar a Vossa Excelência que seja proponente do título de Utilidade Pública, no âmbito do Estado de Goiás**, ressaltando que este título certifica os importantes trabalhos prestados à sociedade, bem como facilita o acesso a benefícios, convênios e participação em editais do poder público.

Seguem, em anexo, os documentos comprobatórios de seu funcionamento.

Atenciosamente,


Néli Cárita M. Figuerêdo
Presidente da OSCAFIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109306555406**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANAPAUULA FERREIRA POTENGY

Nome da Mãe : ANA MARIA FERREIRA POTENGY

Data de Nascimento : 06/11/1975

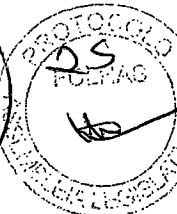
CPF : 07487689719

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109306555406**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 15:54:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2019





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA ORIENTO



Anapaula Ferreira Potengy
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5117348 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/SET/2004

NOME ANAPaula FERREIRA POTENGY

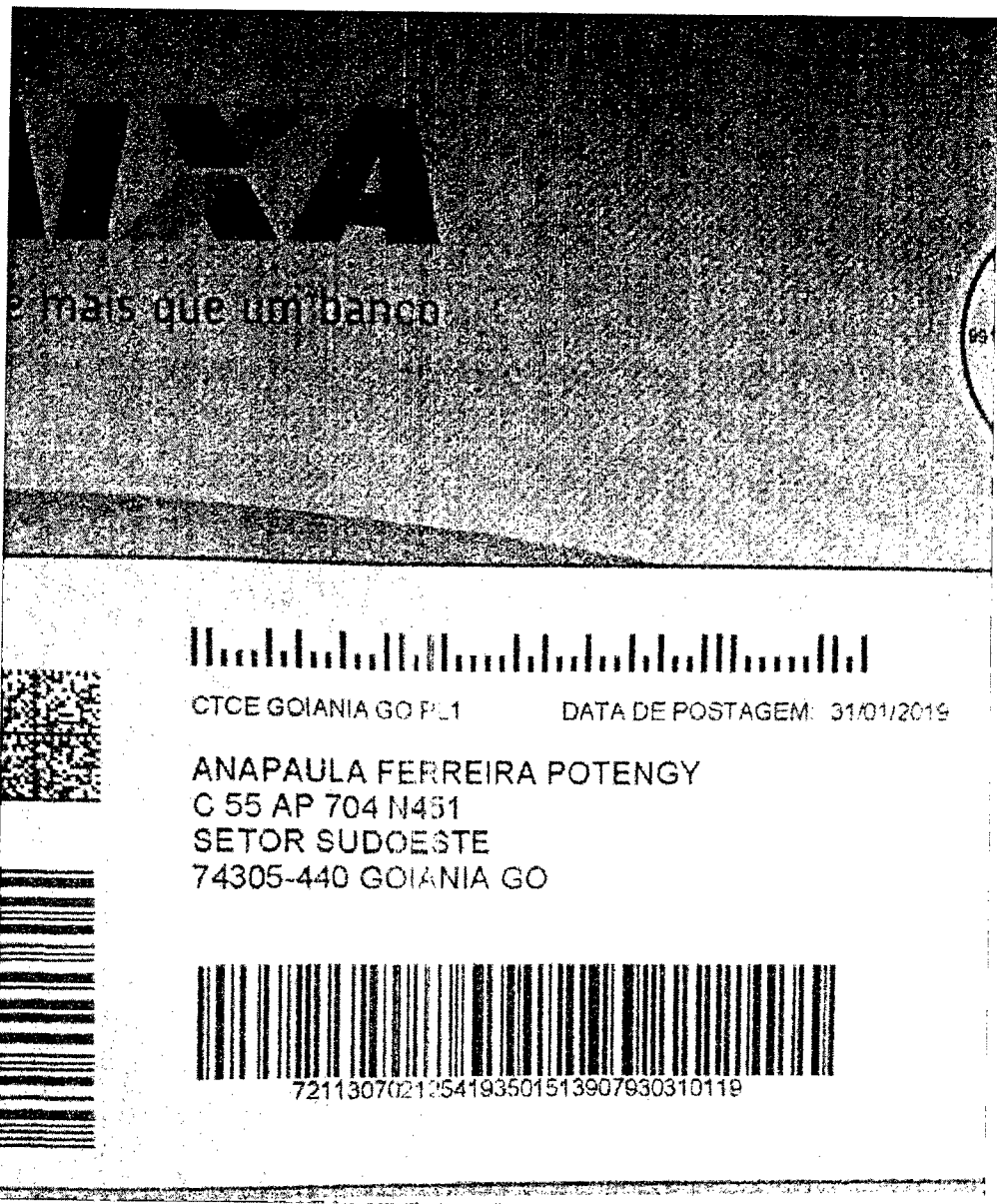
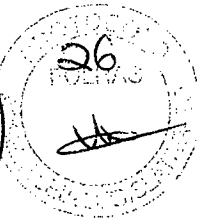
FILIAÇÃO PAULO ROBERTO POTENGY
ANA MARIA FERREIRA POTENGY

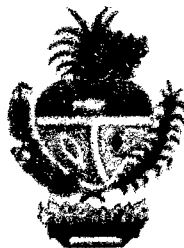
RIO DE JANEIRO-RJ 06/NOV/1975
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 244953 FLS. 174 L. 633-A RIO DE JANEIRO RJ 5.CIRCUNSCRIÇÃO EM 15/02/1995

CPF 074876897-19 32806990

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7 116 DE 29/08/83





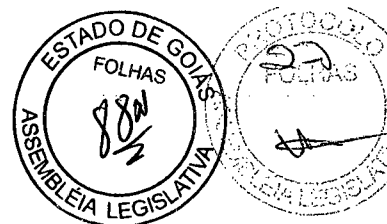
Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de SANTA CRUZ DE GOIÁS

Santa Cruz de Goiás - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de SANTA CRUZ DE GOIÁS, Estado de Goiás, na
forma da lei, etc.



CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

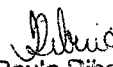
Requerente	: FABIO ANTONIO DA SILVA
Nome do Pai	: DARCINO ANTONIO DA SILVA
Nome da Mãe	: IRLENE NUNES DA SILVA
Data de Nascimento	: 20/01/1975
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: ADVOGADO
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 65962923120
Domicílio	: PALMELO - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 27 de março de
2019.

Valor da ação	: R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R\$ 00,00
Total	: R\$ 00,00
Data da receita	:
Guia no	: 201905582

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

15:55:32 KÊNYA PAULA RIBEIRO GONÇALVES 5048117

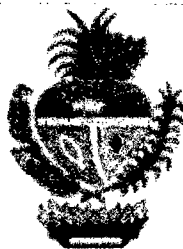
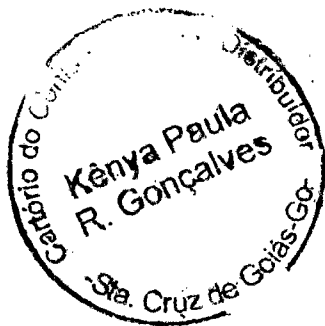

Kenya Paula Ribeiro
Contador, Distribuidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 27/03/2019 - 15:55:37

Validação pelo código: 109006418572, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de SANTA CRUZ DE GOIÁS

Santa Cruz de Goiás - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de SANTA CRUZ DE GOIÁS, Estado de Goiás, na
forma da lei, etc.



CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: FABIO ANTONIO DA SILVA
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	:
Data de Nascimento	:
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: ADVOGADO
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 65962923120
Domicílio	: PALMELO - GOIAS

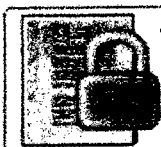
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 27 de março de 2019.

Valor da ação	: R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R\$ 00,00
Total	: R\$ 00,00
Data da receita	:
Requerimento no	: 201905485

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

15:51:05 KÊNIA PAULA RIBEIRO GONÇALVES 5048117


Kenya Paula Ribeiro
Contador, Distribuidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 27/03/2019 - 15:51:16

Validação pelo código: 109406408561, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00190317

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.969/94)

GAB

REGISTRO DO PORTADOR

RESERVAÇÃO
ART. 36, INC. I, L. 8.969/94

18263



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

18263

FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA

FILIAÇÃO
DARCINO ANTÔNIO DA SILVA
IRLENE NUNES DA SILVA

NACIONALIDADE
GOIÂNIA-GO

DATA DE NASCIMENTO
26/01/1975

CPF
639.628.231-20

3008527 - SSP/GO
QUADRO DE OBRIGADO E TECNICO
NÃO

VIA EXERCÍCIO EM
01 08/02/2018

NÃO
MENOS DE TRÊS ANOS PARA
PRESIDENTE

enel www.eneldistribuição.com.br

CNPJ: 01.042.032/0001-04 IL: 100.549.420
Rua 7, Qd. A 37, N° 505 (Jardim Goiás) CEP: 74005-180 | Goiânia | Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

FABIO ANTONIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 03062923120 1155
AV JOSILHO C. BRANQUINHO, N. 0
OUTROS-PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE SETOR
CENTRO CEP: 74990000 PALMELO GO

EMISSION: 27/02/19 NÚMERO: 7654112 SÉRIE: 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
ISEE: CRIADA 26/04/2002 - Lei 10.438
CLIENTE: MES DE REFERÊNCIA
1917 2585 7/2019

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
18263	8958	10/03/2019	184,94

CLASSE: 1155
TARIFA: 1155

NOTAS DAS EMISSÕES:
TARIFA: 1155



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109306961306**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALLAN MÁXIMO DE HOLANDA

Nome da Mãe : CLEIDE MARIA HOLANDA MÁXIMO

Data de Nascimento : 26/06/1978

CPF : 91219175153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109306961306**

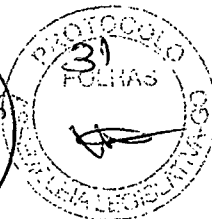
Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 15:04:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ALLAN MAXIMO DE HOLANDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3670947 SSP GO

CPF: 912.191.751-53 DATA NASCIMENTO: 26/06/1978

FILIAÇÃO: JAIME MAXIMO DA COSTA
CLEIDE MARIA HOLANDA
MAXIMO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01882165661 VALIDADE: 23/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 30/04/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
328439128

www.energia.com.br
CIE 100.549.420
Rua 2, Quad. 17, Conj. 1701 - Jardim Goiás - CEP 74810-000
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

EMISSOR: 12703

TARIFA: TSEE - 2126

CLEIDE MARIA HOLANDA MAXIMO
CPF/CNPJ: 00771046170 INSC.:
R 1, N. 352, AP-301, COND-RESID RESERVA
DOS BURITIS, - 22 SETOR OESTE CEP:
74115040 GOIANIA GO

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO
16541066	0016541066	26/03/2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		DADOS DE
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 27317331	ANTERIOR:
TIPO DE LIGAÇÃO: BI	RAZÃO: 10	APRESENT:
VENCIMENTO BASE: 26/03/19	ROTA: 329	PRÓXIMO:

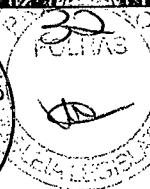
HISTÓRICO DE CONSUMO

26 de março de 2019

Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **ALLAN MAXIMO DE HOLANDA**
Profissão : **FUNCIONARIO PUBLICO(A)**
Estado Civil : **CASADO(A)**
Sexo : **MASCULINO**
CPF/CGC : **912.191.751-53**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : **0342369.78.2005.8.09**
Juízo : **GOIÂNIA - 5ª VARA DE FAMÍLIA**
Natureza : **AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (L.8.560/92)**
Requerente : **LUCIANA DE SOUZA CACIANO DO CARMO**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **07/12/2005** Valor da Ação : **R\$100.000,00**

[Assinatura]

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

AUTENTICAÇÃO/HASH : 72BD44FB67D481500AC8948662CAA427 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad>

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

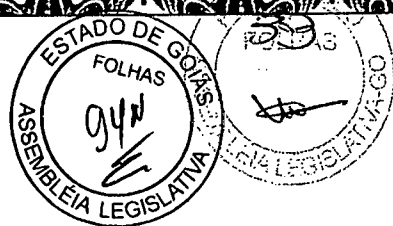


26 de março de 2019

Bel. Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



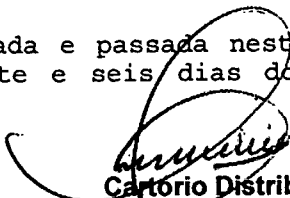
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **ALLAN MAXIMO DE HOLANDA**
002) Protocolo : 201302813360
Juízo : 14A VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : BANCO BRADESCO SA
Adv. Requerente : ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/08/2013 Valor da Ação : R\$44.604,56

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (26/03/2019)


Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$33,60
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$14,06
Total.....: R\$ 47,66
Data Receita.....: 26/03/2019
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 201865602

Fls. 002



12001192018656026000

AUTENTICAÇÃO/HASH : 72BD44FB67D481500AC8948662CAA427 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109006971244**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CLEIDE MARIA HOLANDA MÁXIMO

Nome da Mãe : MARIA ANETE CARVALHO ABREU

Data de Nascimento : 10/11/1956

CPF : 00771046170

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109006971244**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 15:12:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2019





46822 2 A VIA 13/AGO/2015

CLEIDE MARIA HOLANDA MAXIMO

JOAQUIM ALVES HOLANDA
MARIA ANETE CARVALHO ABREU

AMERICA-CE 10/NOV/1956
DATA DE NASCIMENTO

C.CAS. 22161 FLS. 282 L. R105 GOIANIA-GO
LEN EM 13/08/2003

007710461-70

7386502 49256750

LEI Nº 116-DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Cleide Maria Holanda Maximo

CARTÃO DE IDENTIDADE

www.cem.br

CPF/CNPJ: 00771046170 INSC.:
R 1, N. 352, AP-301, COND-RESID RESERVA
DOS BURITIS, - 22 SETOR OESTE CEP:
74115040 GOIANIA GO

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA EL

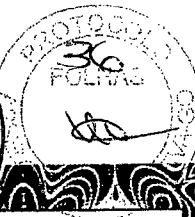
EMISS 12/03

TARIFA TSEE - 2126

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO
16541066	0016541066	26/03/2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		OUTROS
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 27317331	ANTERIOR:
TIPO DE LIGAÇÃO: BI	RAZÃO: 10	APRESENT:
VENCIMENTO BASE: 26/03/19	ROTA: 329	PRÓXIMO:

SERVIÇO DE CONSUMO



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

26 de março de 2019

LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **CLEIDE MARIA HOLANDA MAXIMO**
Profissão : **PENSIONISTA**
Estado Civil : **VIUVO (A)**
Sexo : **FEMININO**
CPF/CGC : **007.710.461-70**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : **0342369.78.2005.8.09**
Juízo : **GOIÂNIA - 5ª VARA DE FAMÍLIA**
Natureza : **AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (L.8.560/92)**
Requerente : **LUCIANA DE SOUZA CACIANO DO CARMO**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **07/12/2005**

Valor da Ação : **R\$100.000,00**

Fls. 001

Cont. às Fls. 002



12002192018655318486

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



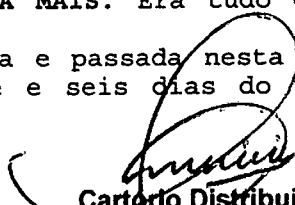
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **CLEIDE MARIA HOLANDA MAXIMO**
002) Protocolo : 0172990.03.2009.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : D R ALVES A MINEIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 29/04/2009 Valor da Ação : R\$49.794,02

que se reporta e dá fé.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e
dezenove. (26/03/2019)


Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

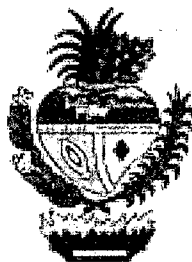
Valor da certidão.....: R\$33,60
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$14,06
Total.....: R\$ 47,66
Data Receita.....: 26/03/2019
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 201865531

Fls. 002



12002192018655318486

AUTENTICAÇÃO/HASH : 525FCC5E6C5156C6FFD3D1B5D2E58ADA Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109506146698**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

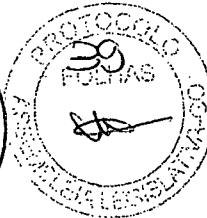
Requerente : ANA CÁRITA PAES LEME
Nome da Mãe : ROMILDA ALVES PAES LEME
Data de Nascimento : 16/11/1980
CPF : 89715080197

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109506146698**

Certidão expedida em 22 de março de 2019, às 13:10:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109406106693**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANA CÁRITA PAES LEME
Nome da Mãe : ROMILDA ALVES PAES LEME
Data de Nascimento : 16/11/1980
CPF : 89715080197

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109406106693**

Certidão expedida em 22 de março de 2019, às 13:10:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de março de 2019





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANA CARITA ALVES PAES LEME

FILIAÇÃO
SILVIO EURICO PAES LEME
ROMILDA ALVES PAES LEME

NATURALIDADE
GOIÂNIA-GO

RG
4125686 - SSP-GO

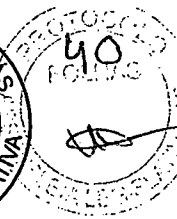
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
16/11/1980

CPF
897.150.801-97

VIA EXPEDIDO EM
01 11/10/2007

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL



DEMONSTR. CONSUMO DE GAS
28/10/2018

Cliente:

112127-ANA CARITA ALVES PAES LEME
R 1024 HS/N APO202
SETOR PEDRO LUDOVICO GOIANIA GO
Cond: CONDOMINIO RESIDENCIAL FREI GALVAO

Leitura anterior	Leitura atual	Consumo m3	Fator conv.	Consumo KG	Dias consumo
374,152	376,245	2,093	2,30	4,814	32
Valor Unit.	Taxa Serviço	Data leitura	Prev. prox. leitura		
6,83	6,50	28/10/2018	23/11/2018		
Mes referencia	Consumo m3	Consumo kg			
04/2018	1,361 m3	3,130 kg			
05/2018	2,086 m3	4,798 kg			
06/2018	3,375 m3	7,763 kg			
07/2018	2,567 m3	5,950 kg			
08/2018	2,035 m3	4,681 kg			
09/2018	1,609 m3	3,701 kg			



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANA CARITA ALVES PAES LEME

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22819 OAB GO

CPF
897.150.801-97

DATA NASCIMENTO
16/11/1980

FILIAÇÃO
SILVIO EURICO PAES LEME
ROMILDA ALVES PAES LEME

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02435698440

VALIDADE
10/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
24/07/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

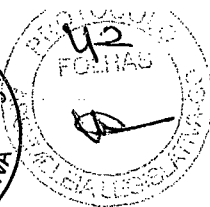
DATA EMISSÃO
13/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

15878503172
GQ123309530

GOIÁS

documento de validade de 10 anos ao interessado e de que...



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109906156486**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : NÉLI CÁRITA MÁXIMO FIGUERÊDO

Nome da Mãe : ANA CÁRITA MARGARIDA FIGUERÊDO

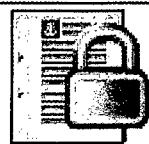
Data de Nascimento : 23/01/1976

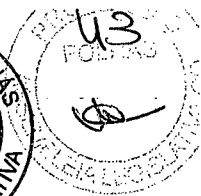
CPF : 81844336115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109906156486**

Certidão expedida em 22 de março de 2019, às 11:53:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109406961314**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NÉLI CÁRITA MÁXIMO FIGUERÊDO

Nome da Mãe : ANA CÁRITA MARGARIDA FIGUERÊDO

Data de Nascimento : 23/01/1976

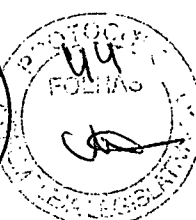
CPF : 81844336115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109406961314**

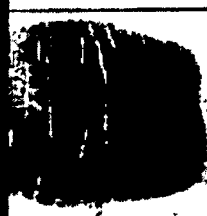
Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 15:03:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Neli Carita Máximo Figueredo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3473701 2.ª VIA DATA DE EMISSÃO 18/JUN/2007

NOME NELI CARITA MAXIMO FIGUEREDO

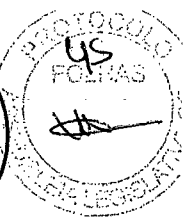
PAISAGEM LUIZ JOSE DE FIGUEREDO
NIA CARITA MAXIMO FIGUEREDO

GOIÂNIA-GO 23/JAN/1976
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORDEM C. GAS. 108253561-15 876 GOIÂNIA-GO
4 ZONA EM 12/06/2007

818443361-15
4791037 108253561

LEI Nº 9.718 DE 1966



Fatura Mensal

Número do Cartão: 552937XXXXXX0528
Atendimento a Clientes: 40049001
Demais Localidades: 0800 9409001

Vencimento da Fatura

08/03/2019

Total da Fatura

Pagamento

CTCE GOIANIA GO PL1
NELI CARITA MAXIMO FIGUEREDO
R 3 RES VILA RICA APT201 00858
OESTE
74115-050 GOIANIA GO



7211307021 98542 21000080391 30 260219
Vencimento: 08/03/2019 Postagem: 28/02/19 Emissão: 21/02/2019

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo de encargos em casos de pagamento mínimo até o vencimento R\$ 293,23
Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 22/03/2019

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/País	Valor US\$	Crédito F
		Valor Original	Cotação	Débit
24/01	TOTAL DA FATURA ANTERIOR			1.293,0
07/02	OBRIGADO PELO PAGAMENTO			1.293,0
	Subtotal Nacional			0,0

NELI CARITA M FIGUEREDO 552937XXXXXX0528

Movimentações Nacionais

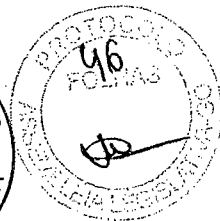
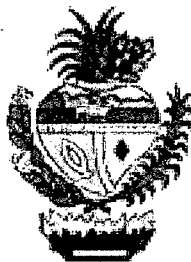
Data	Descrição	Cidade/País	Valor US\$	Crédito F
23/11	BOUTIQUE DA ESTACAO 03/03	GOIANIA		92,2
24/12	PAPELARIA TRIBUTARIA 02/03	GOIANIA		198,0
31/12	CJMT MODA 02/03	GOIANIA		59,3
10/01	LEITURA GOIANIA 02/03	GOIANIA		272,5
26/01	S8 OESTE	GOIANIA		5,0
27/01	BOUGANVILLE	GOIANIA		45,0
27/01	SCALA GYN MODAS	GOIANIA		124,0
27/01	SLN 01/02	GOIANIA		50,0
28/01	POSTO DAKAR	GOIANIA		180,0
28/01	SAYO CABELO	GOIANIA		17,6
29/01	PEQUI GOURMET	TRINDADE		9,5
30/01	PEQUI GOURMET	TRINDADE		88,7
30/01	ALESAT AUTO POSTO PUCC	GOIANIA		235,0
30/01	PAG*EdmilsonSeveroBez 01/02	APARECIDADEGO		19,0
05/02	PEQUI GOURMET	TRINDADE		17,6
07/02	PEQUI GOURMET	TRINDADE		10,0

Demonstrativo do Programa de Pontos Caixa

(*) Condicionado ao pgto. mín. da fatura.

Pontos Disponíveis	Pontos fatura(*)	Fator de Conversão	Pontos de Benefícios(*)	Expirados / Ajustes	Pontos Resgatados	Pontos a expirar
3914	1064	1,40	0	0	0	0

Encargos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109006116611**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : **NEWTON RANDER TEIXEIRA**
Nome da Mãe : **MARIA TERESA DO CARMO TEIXEIRA**
Data de Nascimento : **21/10/1975**
CPF : **76114210182**

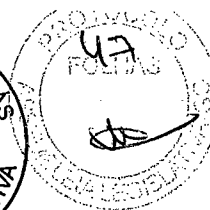
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109006116611**

Certidão expedida em 22 de março de 2019, às 13:04:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N.
º : **109706106618**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

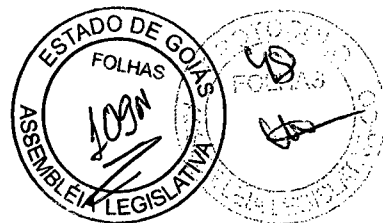
Requerente : NEWTON RANDER TEIXEIRA
Nome da Mãe : MARIA TERESA DO CARMO TEIXEIRA
Data de Nascimento : 21/10/1975
CPF : 76114210182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109706106618**

Certidão expedida em 22 de março de 2019, às 13:05:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de março de 2019





DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NESTON RANDER TEIXEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3161907 DGPC GO

CPF
761.142.101-82

DATA NASCIMENTO
21/10/1975

FILIAÇÃO
JOAO DAMASIO TEIXEIRA

MARIA TERESA DO CARMO
TEIXEIRA

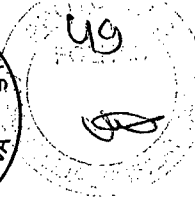
PERMISSÃO
[]

ACC
[]

EXT. HAB. CH
AD

VALIDADE
28/08/2022

1ª HABILITACAO
10/02/1998



PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE

NEWTON RANDER TEIXEIRA

DEB EM CONTA: 430254040903520027

INSCRICAO CADASTRAL

430.254.0409.0352

CPF/CNPJ

761.142.101-82

ENDEREÇO

R JC306 QD. 32 LT. 01 COMPL APT103E
RES MARGARIDA RES JARDINS DO CERRADO 7

TRIBUTO

1023 - IMPOSTO PREDIAL URBANO IPTU

REFERENCIA

(2019

VENCIMENTO

20/03/2019

EXERCICIO

2019

PARCELA

2

EMISSAO

25/03/2019

INFORMACOES

AREA TERRENO:	8.335,00	IMPOSTO	:	30,55
AREA EDIFIC.:	65,00	FRACAO SUBL.:	0,01136	
ALÍQUOTA	: 0,00360	COSIP	:	0,00
TIPO IMPOSTO:	PREDIAL			
VALOR VENAL :	36.321,47			

VALIDADE

25/03/2019

QUANTIDADE DE UFIR

******* ****

VALOR A RECOLHER

*******30,55**

TAXA DE EXPEDIENTE

*******0,00**

MULTA

*******1,12**

JUROS

*******0,00**

DESCONTOS

*******0,00**

TOTAL A PAGAR

*******31,67**

MENSAGENS

ATENCAO: TOTAL A PAGAR = IMPOSTO + ACRESCIMOS (MULTA + JUROS) - DESCONTO
IMPOSTO PREDIAL URBANO IPTU

A CONTRIBUINTE

86880000000-5 31670161209-1 22019032501-9 61000974200-5

TESOURO 25/03/2019-JM1085158

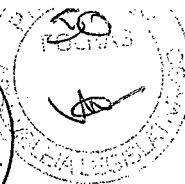
INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS

CONTRIB. : NEWTON RANDER TEIXEIRA
INSCRICAO: 430.254.0409.0352 CNPJ/CPF : 761.142.101-82
RUBRICA : 1023 ANO : 2019 PARCELA : 2/4
ESPECIFICACAO: IMPOSTO PREDIAL URBANO IPTU
TOTAL A PAGAR: 31,67

1 VIA DO DOCUMENTO

NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 19032501610009742
EMITIDO NO SISTEMA EM 25/03/2019 AS 12:48

PROCESSO/CONTRIBUINTE 86880000000-5 31670161209-1 22019032501-9 61000974200-5 TESOURO VALIDADE: 25/03/2019 EMISSAO: 25/03/2019-JM1085158



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N
o : **109906550668**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MIRELLA DE MELO SILVA

Nome da Mãe : LIGIA DE MELO SILVA

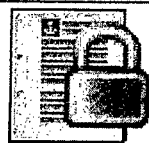
Data de Nascimento : 12/06/1979

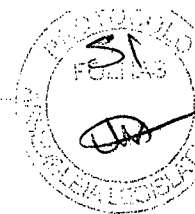
CPF : 90288785134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109906550668**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 18:36:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N
o : **109206510621**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MIRELLA DE MELO SILVA

Nome da Mãe : LIGIA DE MELO SILVA

Data de Nascimento : 12/06/1979

CPF : 90288785134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

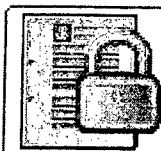
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109206510621**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 18:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2019





www.enel.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.540.420
Rua 2, Qd. A-37, N° 505 | Jardim Goiás | CEP 74905-180 | Goiânia | Goiás

144

FABIO CARVALHAES LUZ

CPF/CNPJ: 03402624605 INSC.:
R J 10, Q. B, L. 19, S/N SETOR JAO CEP:
74000000 GOIÂNIA GO

EMISSION	NUMBER	SERIE
23/03/19	2379465	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE - CRIADA 26/04/2002 LEI 10.430
CLIENTE: 2379465 MÊS DE REFERÊNCIA: 3/2019

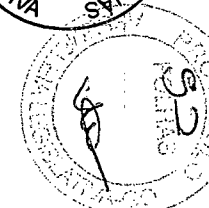
UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10021730480	0243461282	09/04/2019	108,16

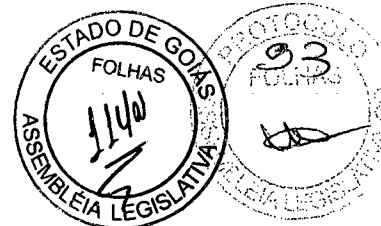
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 105036404
TIPO DE LIGAÇÃO: TRI	RAZÃO: 19
VENCIMENTO: 09/04/19	DATA: 09/04/19

DATAS DAS LEITURAS:

ATUAL:	23/03/2019
ANTERIOR:	21/02/2019
APRESENTAÇÃO:	23/03/2019
PRÓXIMO MÊS:	23/04/2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109106525942**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

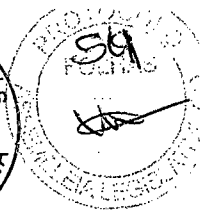
Requerente : ROZILDA ARAÚJO
Nome da Mãe : MARIA ROSA DE ARAÚJO
Data de Nascimento : 07/09/1944
CPF : 13193953172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109106525942**

Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 16:01:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109306585972**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ROZILDA ARAÚJO

Nome da Mãe : MARIA ROSA DE ARAÚJO

Data de Nascimento : 07/09/1944

CPF : 13193953172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109306585972**

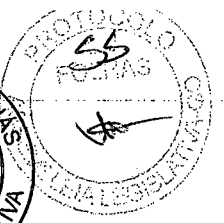
Certidão expedida em 25 de março de 2019, às 16:02:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2019





www.enel.com.br
CNPJ: 03.743.032/0001-04, IE: 100.548.428
Rua 21, Qd A-27, N° 3051 Jardim Goiás, CEP: 74815-201, Goiânia, GO

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ROZILDA ARAUJO
CPF/CNPJ: 13193953172 INSC: 21703/19 2255825
R. 35, Q. 7, L. 5, S/N RENATA PARK CEP: 75380000 TRINDADE GO
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE: CHUADA 3804722-1, LEI 11.111/2018
CLIENTE: 96082424 MES DE REFERÊNCIA: 3/2019

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
15271511	0100387133	07/04/2019	269,50

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:
CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 216-1191
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 9
VENCIMENTO BASE: 07/04/19 ROTA: 9

DADOS DAS LEITURAS:
ATUAL: 21/03/20
ANTERIOR: 19/02/20
APRESENTAÇÃO: 21/03/20
PRÓXIMO MÊS: 18/04/20

HISTÓRICO DE CONSUMO:

MÊS	CONSUMO (kWh)
04/18 LID	285,00
05/18 LID	263,00
06/18 LID	290,00
07/18 LID	286,00
08/18 LID	332,00
09/18 LID	269,00
10/18 LID	289,00

DADOS DA MEDIÇÃO:
LEITURA ATUAL: 517
LEITURA ANTERIOR: 517
N° DE DIAS FATURADOS: 263
DIFERENÇA DE LEITURA: 0
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1
TOTAL DE CONSUMO: 269,50



36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
	NOME ROZILDA ARAUJO		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 504420 DGPC GO		
	CPF 131.939.531-72	DATA NASCIMENTO 07/08/1944	
	FILIAÇÃO MARIA ROSA DE ARAUJO		
	PERMISSÃO 01448717246	ACE 26/03/2017	CAT. END 19/09/2000

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

858420210

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fe
0155 431.893.60622-92.

Goiânia, 21 de março de 2019.

FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
GOIÂNIA - GO

Diógenes Mathias Andrade de Oliveira
escrevente

Selo: 02001811051115094935178

Consulte em <http://extrajudicial.tao.tus.br>

Ata de Eleição e posse – Triênio 2017/2019

53
FOLHAS
07
ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
OSCAFIS
118N
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OBRAS SOCIAIS CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO, POSSE, EXCLUSÃO
DE SÓCIO E APROVAÇÃO DE BALANÇO CONTÁBIL.
TRIÊNIO 2017/2019

1 Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017, às 20h, reuniram-se na sede das
2 Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, situada na rua Ibirapuera,
3 qd. 41, lt 05/10, Jardim Marista, Trindade, Goiás, CEP n. 75.383-414, sociedade
4 civil e filantrópica, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, CNPJ n.
5 08486907/0001-14, os sócios fundadores e efetivos para fins de realização da
6 Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 7º do Estatuto, com a seguinte
7 pauta: 1) Exclusão de associada; 2) Eleição e posse dos membros da Diretoria e
8 do Conselho Fiscal, no período de 01.01.2017 a 31.12.2019; 3) posse dos
9 dirigentes eleitos e 4) aprovação do balanço contábil. A assembleia foi declarada
10 aberta pelo presidente da instituição, Anderson Máximo de Holanda, que saudou
11 os presentes e anunciou o primeiro item da pauta a ser apreciada. Na ocasião
12 informou os presentes sobre a necessidade de alteração da composição do quadro
13 de sócios efetivos da instituição. O presidente informou foi apresentada a
14 solicitação de desligamento da sócia Rosilaine Godoy de Souza do quadro de
15 sócios da instituição. A matéria foi discutida e aprovada por unanimidade. Por sua
16 vez, o quadro de sócios fundadores e seareiros passa a ter a seguinte
17 composição: 1) Anderson Máximo de Holanda – CPF n. 772.230.551-20; 2) Allan
18 Máximo de Holanda – CPF n. 912.191.751-53; 3) Cleide Maria Holanda Máximo –
19 CPF n. 007.710.461-70, todos sócios fundadores, 4) Néli Cárita Máximo Figuerêdo
20 – CPF n. 818.443.361-15; 5) Fábio Antônio da Silva – CPF n. 131.939.531-72; 6)
21 Adelane Madalena Fleury Costa – CPF n. 935.842.371-49; 7) Anapaula Ferreira
22 Potengy CPF n. 074.876.897-19; 8) Joicilany Martins Costa – CPF n. 013.504.351-
23 47, 9) Rozilda Araújo CPF n. 131.939.531-72 e 10) Newton Rander Teixeira CPF n.
24 761.142.101-82, estes últimos, todos sócios efetivos. Apresentando o segundo
25 item da pauta, a Secretaria verificou a existência do quórum necessário para a
26 realização da eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal do triênio de
27 2017/2019. Foi atestado que os sócios presentes estão quites com as obrigações
28 estatutárias e com a tesouraria, podendo participar plenamente da eleição e das

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FOLHAS
118N
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Diógenes Mathias Andrade de Oliveira
escrevente
Selo: 02001811051115094935180
Consulte em <http://extrajudicial.tao.tus.br>

[Assinaturas manuscritas]

29 deliberações apresentadas na Assembléia. Também foi informado aos presentes
30 que houve o registro de apenas 01 (uma) chapa para concorrer às eleições. A
31 chapa registrada é composta dos seguintes membros e respectivos cargos a que
32 concorrem: Anderson Máximo de Holanda – Presidente; Néli Cárita Máximo
33 Figuerêdo – vice-presidente; Anapaula Ferreira Potengy – 1ª Tesoureira; Cleide
34 Maria Holanda Máximo - 2ª Tesoureira; Joicilany Martins da Costa – 1ª Secretária;
35 Newton Rander Teixeira - 2ª Secretário. Para compor o Conselho Fiscal: – Allan
36 Máximo de Holanda - Diretor; Rozilda Araújo - Secretária e Fábio Antônio da Silva -
37 Membro. Em seguida, iniciou-se a votação, tendo sido eleita, por unanimidade, a
38 chapa registrada para ocupar os cargos a que concorreram durante o período de
39 01 de janeiro de 2017 a 31 dezembro de 2019. Logo após, todos os eleitos
40 tomaram posse em seus respectivos cargos para os fins legais dos trabalhos
41 administrativos, assistenciais e filantrópicos a que se comprometeram. A sócia
42 Anapaula Ferreira Potengy apresentou a proposta de que a Assembleia
43 deliberasse sobre as contas fiscais analisadas pelo Conselho Fiscal. A sugestão foi
44 prontamente acolhida por todos os presentes. A Diretora Tesoureira apresentou o
45 balancete do ano de 2015 e relatório dos gastos do ano de 2014 e 2016. Fez ainda
46 uma explicação pormenorizada de toda a aplicação dos recursos manejados pela
47 instituição em suas atividades finalísticas. Passada a palavra aos demais sócios e,
48 em especial, aos integrantes do Conselho Fiscal, todos manifestaram
49 concordância com os termos do balancete e relatório apresentados. Desta forma,
50 foi aprovada, de maneira unânime, as contas da instituição no período de
51 01.01.2014 a 31.12.2016. Passou-se a palavra para o presidente que agradeceu o
52 trabalho e dedicação de todos em prol do crescimento da instituição especialmente
53 no que tange às atividades assistenciais. Pediu a todos maior empenho e
54 dedicação nas atividades realizadas pelas OSCAFIS para que sejam assistidos um
55 número maior ainda de pessoas a cada dia. Às 21h30', encerrou-se a reunião da
56 qual foi lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme vai assinada
57 pelo presidente da sessão, pelos sócios fundadores e seareiros que participaram
58 da assembleia e também por mim Néli Cárita Máximo Figuerêdo. Trindade aos
59 vinte dias do mês de fevereiro de 2017.

60

Handwritten signatures and notes:
- "viii" (Roman numeral 8)
- "em Hu" (likely "em Hui")
- "Rafael" (signature)
- "na" (likely "na")
- "Rafael" (signature)
- "na" (likely "na")

RECEBUEMOS
Em 22 de fevereiro de 2017
Néli Cárita Máximo Figuerêdo

Autenticação
A presente cópia confere
com o original/apresentado. Dou fé
Francisco Taveira
CPF 74215-910 - Goiânia - GO
Bairro: 12 - 74715-100
de
REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
COPIA - 50



OSCAFIS

Anderson Máximo de Holanda

Anderson Máximo de Holanda
Presidente

CPF n. 772.230.551-20

Néli Cárita Máximo Figuerêdo

Néli Cárita Máximo Figuerêdo
Vice-Presidente

CPF n. 818.443.361-15

Anapaula Ferreira Potengy

Anapaula Ferreira Potengy
1ª Tesoureira

CPF n. 074.876.897-19

Cleide Maria Holanda Máximo

Cleide Maria Holanda Máximo
2º Tesoureira

CPF n. 007.710.461-70

Jolcilany Martins Costa

Jolcilany Martins Costa
1ª Secretária

CPF n. 013.504.351-47

Newton Rander Teixeira

Newton Rander Teixeira
2ª Secretário

CPF n. 761.142.101-82

Allan Máximo de Holanda

Allan Máximo de Holanda
Diretor do Conselho Fiscal

CPF n. 912.191.751-53

Rozilda Araújo

Rozilda Araújo
Secretária do Conselho Fiscal

CPF n. 131.939.531-72

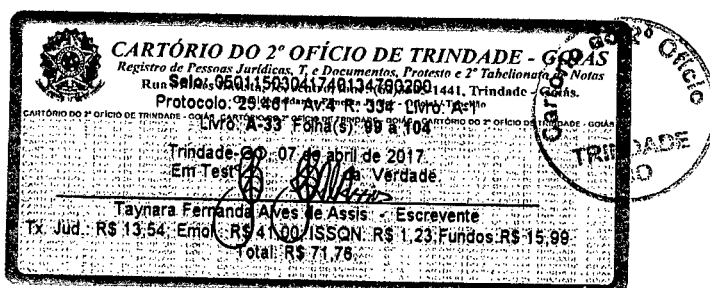
Fábio Antônio da Silva

Fábio Antônio da Silva
Membro do Conselho Fiscal

CPF n. 131.939.531-72

Presentes na Assembleia:

- 1) Ana Cárita Máximo de Figuerêdo CPF/MF 765.927.901-72
- 2) Helene Jo. Fleury Costa 935.842.371-49
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____



EM BRANCO
OFICINA
FRANCISCO TAVIRA
FOTOCOPIADORA E LIGADORA DE DOCUMENTOS

OBRAS SOCIAIS CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FINS DE INCLUSÃO E
EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS E ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA



1 Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018, às 20h, reuniram-se, nos
2 termos dos incisos II e VIII, artigo 6º do estatuto da associação, na sede das Obras
3 Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla, situada na rua Ibirapuera, qd. 41, It
4 06, Jardim Marista, Trindade, Goiás, CEP n. 75.383-414, sociedade civil e
5 filantrópica, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, CNPJ n. 08486907/0001-14,
6 os sócios fundadores e seareiros para fins de realização da Assembleia Geral
7 Extraordinária com a seguinte pauta: 1) exclusão e inclusão de associados e
8 eleição de novos membros da Diretoria. A assembleia foi declarada aberta pelo
9 presidente da instituição, Anderson Máximo de Holanda, que saudou os presentes.
10 Após, o presidente informou a associada Joicilainy Martins Costa solicitou o seu
11 desligamento como dirigente e associada da instituição vez que mudou seu
12 domicílio para a cidade de Curitiba – PR. Diante da situação, manifestou o
13 interesse no desligamento dos quadros de associados. Ato contínuo, o presidente
14 narrou, com muita emoção, que também solicitava o seu desligamento do quadro
15 de associados e da função de presidente. Informou a todos que sempre estará a
16 disposição para colaborar e auxiliar na causa da caridade e do amor ao próximo.
17 Os presentes manifestaram a sua concordância com os desligamentos solicitados
18 voluntariamente e agradecerem pelos relevantes serviços prestados junto a
19 instituição. A vice presidente Néli Cárita Máximo Figuerêdo noticiou aos presentes
20 que existem dois nomes a serem apreciados pela Assembleia para comporem o
21 quadro de associados da instituição. São elas: Mirella de Melo Silva – CPF/MF n.
22 902887851-34 e Ana Cárita Paes Leme – CPF n. 897.150.801-97. A dirigente
23 Anapaula Ferreira Potengy informa a todos que as indicadas preenchem os
24 requisitos estabelecidos no parágrafo único do artigo 26 do Estatuto, ou seja, estão
25 laborando há mais de 10 (dez) anos na instituição e prestam serviços muito
26 importantes para a instituição. Passada a votação, os nomes foram aprovados por
27 unanimidade. Por sua vez, o quadro de sócios fundadores e seareiros passa a ter
28 a seguinte composição: 1) Allan Máximo de Holanda – CPF n. 912.191.751-53; 2)
29 Cleide Maria Holanda Máximo – CPF n. 007.710.461-70, todos sócios fundadores, *ca*
30 3) Néli Cárita Máximo Figuerêdo – CPF n. 818.443.361-15; 4) Fábio Antônio da

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade nº 093 78

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62. 3212 1030

4º
REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
GOIÂNIA - GO

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE
com o original apresentado. Dou Fé.
0155 *GSCN/MS-6/688A-11.
Goiânia, 21 de março de 2019.

EM BRANCO



FRANCISCO TAVELLA



31 Silva – CPF n. 131.939.531-72; 5) Adelane Madalena Fleury Costa – CPF n.
 32 935.842.371-49; 6) Rosilaine Godoi de Souza – CPF n. 035.762.151-40; 7)
 33 Anapaula Ferreira Potengy CPF n. 074.876.897-19; 8) Rozilda Araújo CPF n.
 34 131.939.531-72, 9) Newton Rander Teixeira CPF n. 761.142.101-82, 10) Mirella de
 35 Melo Silva – CPF/MF n. 902887851-34 e 11) Ana Cárita Paes Leme – CPF
 36 897.150.801-97. Com a nova composição de associados, a Diretoria passa a ter a
 37 seguinte composição: Néli Cárita Máximo Figuerêdo – presidente; Cleide Maria
 38 Holanda Máximo – vice presidente, Anapaula Ferreira Potengy – 1ª Tesoureira;
 39 Mirella de Melo Silva – 2ª Tesoureira; Ana Cárita Paes Leme – 1ª Secretária;
 40 Newton Rander Teixeira - 2ª Secretário. Para compor o Conselho Fiscal: – Allan
 41 Máximo de Holanda - Diretor; Rozilda Araújo - Secretária e Fábio Antônio da Silva
 42 – Membro. A palavra foi concedida aos presentes e foi aprovada por unanimidade
 43 a nova composição da Diretoria da instituição e o quadro de associados. Dessa
 44 forma, às 21h30', encerrou-se a Assembleia da qual foi lavrada a presente ata, que
 45 após ser lida e achada conforme vai assinada pela presidente, pelos sócios
 46 fundadores e seareiros que participaram da assembleia e também por mim
 47 Anapaula Ferreira Potengy. Trindade aos vinte e oito dias do mês de dezembro de
 48 2018.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Trindade - GO
 Protocolo Nº 30378

Néli Cárita Máximo Figuerêdo

Néli Cárita Máximo Figuerêdo
 Presidente
 CPF n. 818.443.361-15

Cleide Maria Holanda Máximo

Cleide Maria Holanda Máximo
 Vice presidente
 CPF n. 007.710.461-70

Anapaula Ferreira Potengy

Anapaula Ferreira Potengy
 1ª Tesoureira
 CPF n. 074.876.897-19

Mirella de Melo Silva

Mirella de Melo Silva
 2º Tesoureira
 CPF n. 902.887.851-34

Newton Rander Teixeira

Newton Rander Teixeira
 2ª Secretário
 CPF n. 761.142.101-82

Allan Máximo de Holanda

Allan Máximo de Holanda
 Diretor da Conselho Fiscal
 CPF n. 912.191.751-53

Rozilda Araújo

Rozilda Araújo
 Secretária do Conselho Fiscal
 CPF n. 131.939.531-72

Fábio Antônio da Silva

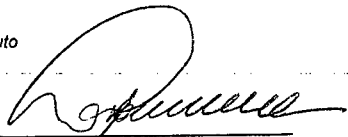
Fábio Antônio da Silva
 Membro do Conselho Fiscal
 CPF n. 131.939.531-72

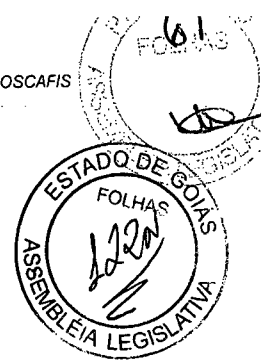


EM BRANCO



FRANCISCO TAVIRA


Ana Cárta Paes Leme
1ª Secretária
CPF n. 897.150.801-97



Presentes na Assembleia:

- 1) Henrique Ronder Oliveira
- 2) Adelane B. Fleury Costa
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS - PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CIDADE TRINDADE GOIÁS - FONE.: (62) 3505-1441 - (62) 3505-6125
Rua Moisés Balista - nº 75 - Centro - e-mail: cartorio@trindade@hotmail.com
Selo: 05011503041740134700362
Protocolo: 30.378 Av. 6 R. 334 Livro: A-1
Livro: A-56 Folha(s): 178 a 179
Trindade-GO, 13 de fevereiro de 2019.
Em Teste da Verdade
Andre Luiz da Silva Filho - Escrevente
Tx. Jud.: R\$ 14,50; Emol.: R\$ 44,44; ISSQN: R\$ 1,33; Fundos: R\$ 17,33
Total: R\$ 77,60

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 30378

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefone: 02 - 3212.1050

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE
com o original apresentado. Dou Fé
0155-AGSD/MWU-605994-11.
Goiânia, 21 de março de 2019.

Diógenes Mathias Andrade de Oliveira
escrevente
Selo: 02001811051115094935197
Consulte em <http://extrajudicial.tton.br>

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º
REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
GOIÂNIA - GO

EM BRANCO

FRANCISCO TEIXEIRA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) HELIO DE SENA

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 04 / 04 / 2019.

Presidente: 